2024

PLANO DE ATIVIDADES

QUAR 2024

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

CCDRLVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Título: **Plano de Atividades de 2024**
Edição: Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. I.P. (CCDR LVT, I.P)
Coordenação: Conselho Diretivo da CCDR LVT, I.P.
Elaboração: CCDR LVT, I.P.
Data de elaboração: 6 de maio 2024

Morada: Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa
Telefone: 21 383 71 00
Fax: 21 383 71 92
Endereço Internet: www.ccdr-lvt.pt

Índice

..... 1

I. SUMÁRIO EXECUTIVO 5

II. NOTA INTRODUTÓRIA 6

1. REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO 6

2. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. 9

2.1. MISSÃO 9

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA 10

CONSELHO DIRETIVO 10

UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS 10

ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P. 11

3. AMBIENTE INSTITUCIONAL (INTERNO E EXTERNO) 12

3.1. CLIENTES E PARTES INTERESSADAS 12

4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 13

III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS 14

IV. OPERACIONALIZAÇÃO 2024 17

1. QUAR 17

2. OBJETIVOS OPERACIONAIS 25

3. ATIVIDADES DE SUPORTE 38

4. ATIVIDADES CORRENTES 40

5. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO / REPRESENTAÇÕES 45

V. AFETAÇÃO DE RECURSOS 2024 50

1. HUMANOS 50

2. FINANCEIROS 51

ORÇAMENTO DA RECEITA 52

ORÇAMENTO DA DESPESA 54

3. PATRIMONIAIS 56

FROTA AUTOMÓVEL 56
IMOBILIÁRIO 57
4. APLICAÇÕES INFORMÁTICAS 57
VI. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 58
VII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 58
VIII. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 58
IX. ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO 58
X. GESTÃO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 59
XI. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 59
XII. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 62
XIII. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 62
XIV. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2023/2024 63
XV. QUALIFICA AP DA CCDR LVT, I.P. 64
XVI. ANEXOS 65
A. CONTRATO-PROGRAMA CCDR LVT, I.P. 65
B. QUAR 2024 65
C. MAPA DE PESSOAL 2024 65
1. MAPA DE PESSOAL 2024: APROVADO 65
2. MAPA DE PESSOAL 2024: 1.º PEDIDO DE ALTERAÇÃO APROVADO 65
3. MAPA DE PESSOAL 2024: 2.º PEDIDO DE ALTERAÇÃO 65
D. ORÇAMENTOS APROVADOS 2024 65
E. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 65
F. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL 65
G. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO 65
H. PLANO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 65
I. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2023/2024 65

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo I.P. (CCDR-LVT I.P.) para o ano de 2024, apresenta-se como o documento que sistematiza a estratégia planeada para o cumprimento da missão, agora alargado com novas competências, em resultado do Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, estruturado num quadro de referência constituído em torno de uma visão, objetivos e das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, estabelecendo os seus objetivos operacionais e as atividades que os suportam no quadro dos objetivos estratégicos que mobilizam os recursos humanos, económicos e financeiros existentes.

O presente Plano de Atividades de 2024 apresenta-se convergente e alinhado no aprofundamento da desconcentração já iniciada com vista a aumentar a responsabilidade de gestão dos serviços públicos, de modo a torná-los mais eficientes e mais próximos dos cidadãos, tendo como referências: a Estratégia Portugal 2030; a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, considerando a conclusão do PORL 2014-2020, em paralelo com o arranque do PRL2023.

A dinamização da cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional, continuará a ser privilegiada, no exercício da Vice-Presidência do Arco Atlântico, com o qual estaremos a contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região, procurando criar as condições para o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; com vista a evoluir para a adoção de uma Estratégia Marítima macrorregional; e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU.

As atividades a desenvolver em 2024, serão ainda condicionadas pela plena assunção das competências e atribuições dos serviços periféricos da Administração Central direta e indireta do Estado nas CCDR, no âmbito da Economia, Cultura, Educação, Conservação da natureza e das florestas, Ordenamento do território, Agricultura e Pescas e pela respetiva reestruturação orgânica.

II. NOTA INTRODUTÓRIA

1. REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO



FIGURA 1 – REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, NUTS III E MUNICÍPIOS (2024)

Fonte: SIG CCDR LVT, I.P.

O território abrangido pela CCDR LVT, I.P corresponde à Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), região capital de Portugal que integra 3 NUTS II: Grande Lisboa, Península de Setúbal, e Oeste e Vale do Tejo, as quais se desagregam em 5 NUTS III: Grande Lisboa, Península de Setúbal, Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo com 52 Concelhos e 355 Freguesias.

Com uma área de 12 216 Km2, que corresponde a 13,3% do território nacional, este território situa-se na costa oeste da Europa constituindo a sua fronteira mais ocidental, o que lhe concede uma localização geoestratégica privilegiada.

A RLVT caracteriza-se por fortes disparidades demográficas intrarregionais, resultantes de diferentes realidades urbanas e modos de ocupação do território.

Em 2022 (Censos 2021), a população residente na RLVT foi estimada em 3 750 858 residentes, o que corresponde a 35,83% da população portuguesa.

A Área Metropolitana de Lisboa, fortemente urbanizada e com maior concentração de população (77,31% da RLVT), registou um aumento face a 2011 (nº de indivíduos), ainda que de forma tímida (+1,71%), enquanto as NUTS III Lezíria do Tejo e Médio Tejo, sub-regiões com uma dominância de áreas rurais, perderam população no mesmo período, especialmente esta última.



FIGURA 3 – TAXA DE VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE 2011-2021

Fonte: Fonte: INE – Taxa de variação da população residente (2011- 2021) (%) por Local de residência (à data dos Censos 2021), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Decenal (nov. 2022)

Do total da população residente na Região de Lisboa e Vale do Tejo, 87% vive em áreas predominantemente urbanas. Existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência.

RLVT gera 47,76% do VAB nacional, 42,37% do PIB, 37,09% do emprego e 35,64% das exportações de bens, 52,67% das importações e 44,5% da despesa aplicada em investigação e desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

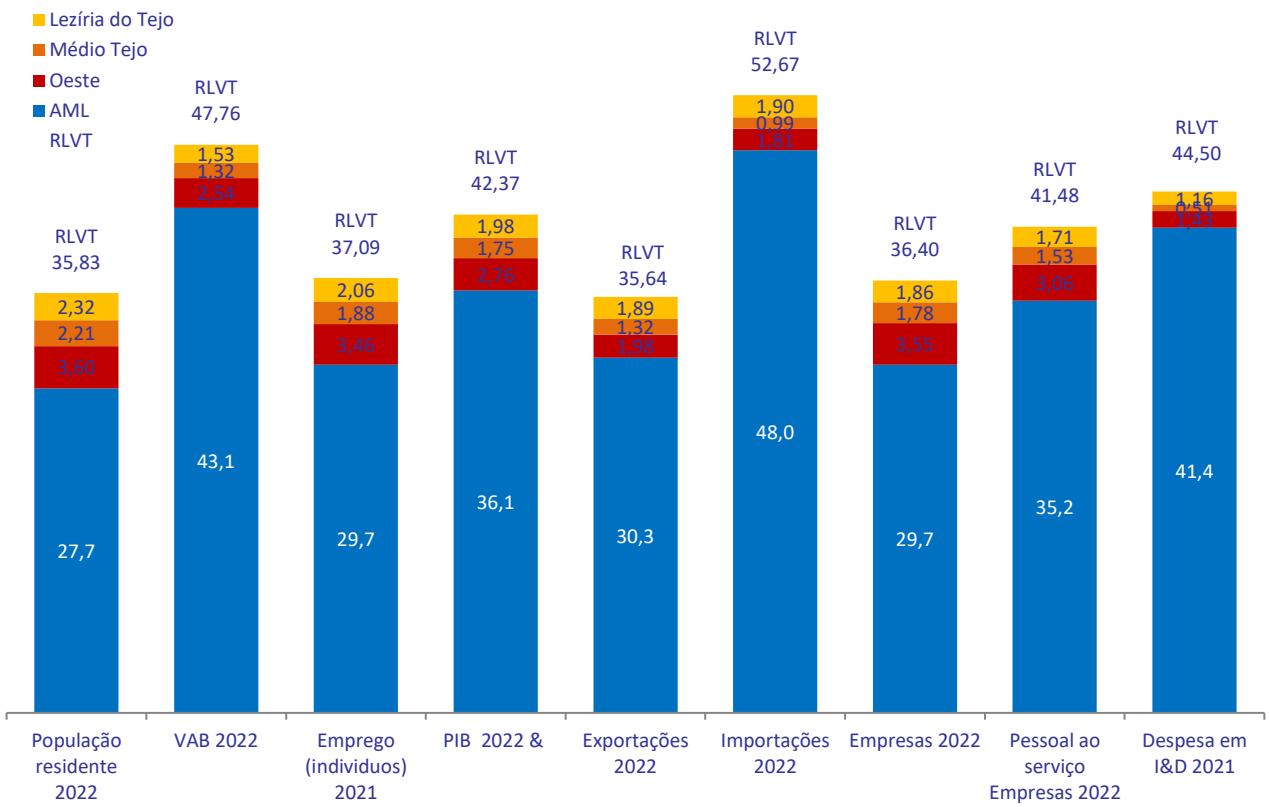

FIGURA 4 - PESO DA RLVT E AS SUAS SUB-REGIÕES NO PAÍS: PRINCIPAIS INDICADORES

Fonte: (dados março2024) População residente (N.º) por Local de residência (resultados preliminares Censos2021) e Sexo; Decenal- INE; Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual – INE; Taxa de emprego (Série 2021 - &-dados provisórios) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual; Produto interno bruto (B.1*g) a preços correntes (Base 2016 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE; Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Escalão de pessoal ao serviço; Anual - INE; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas).

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,40 % das empresas do país (em número) e 41,48% do pessoal ao serviço nas mesmas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

Tendo em conta o peso da RLVT no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais, a dimensão estratégica da missão da CCDR LVT IP, recentemente robustecida no quadro da coordenação das diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de desenvolvimento integrado do território, adquire ainda mais relevância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

2. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

A publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, com efeitos a 1/06/2023, procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.) e, mais recentemente, da Portaria nº 404/2023, de 5 de dezembro, que define os estatutos e regula a organização interna da CCDR LVT, I.P., este com efeitos a 1/01/2024. Pela Deliberação n.º 133/2024, Série II de 2024-01-26 foram criadas as unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e definidas as competências.

No seguimento, a estrutura orgânica presente no ponto 2.2., refere-se à atual Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P..

2.1. MISSÃO

a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA

CONSELHO DIRETIVO

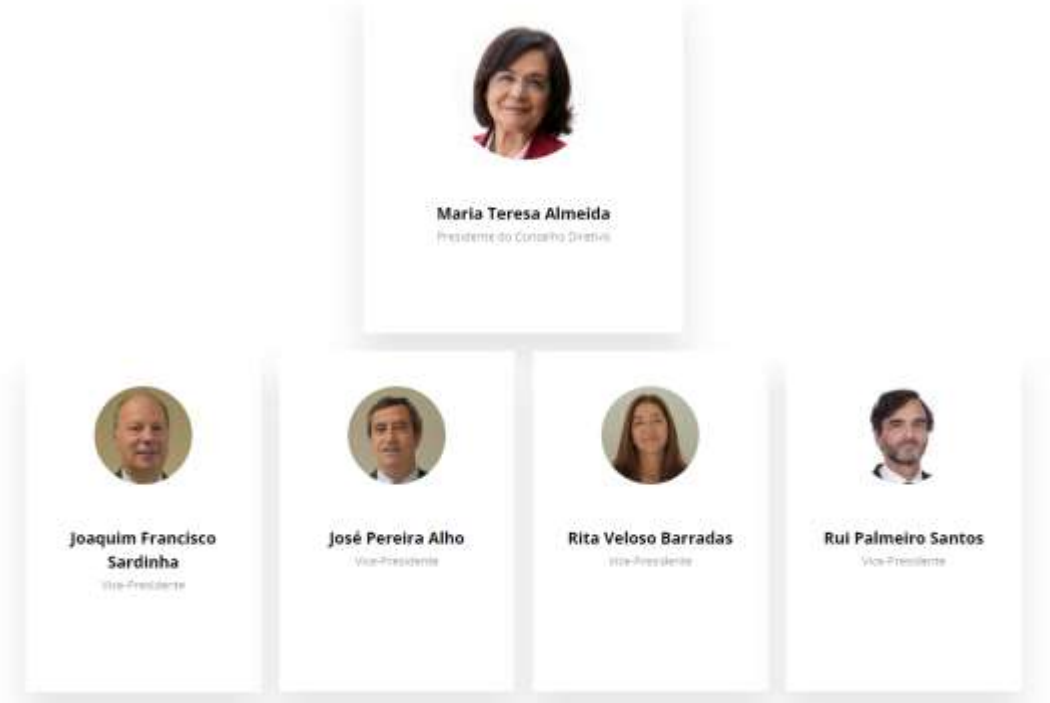

Em 6/12/2023 foi celebrado o Contrato-Programa entre o anterior Governo, representado pelo seu 1.º Ministro, e a CCDR LVT, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, que visa assegurar a articulação entre as medidas de política pública e nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiro afetos ao cumprimento dos mesmos (ANEXO A).

UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Pela Portaria nº 404/2023, de 5 de dezembro, que define os estatutos, foi regulada a organização interna da CCDR LVT, I.P., com efeitos a 1/01/2024; pela Deliberação n.º 133/2024, Série II de 26/01/2024 foram criadas as unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e definidas as suas competências. Todas as unidades orgânicas deste instituto constam do organograma seguinte:

ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P.



3. AMBIENTE INSTITUCIONAL (INTERNO E EXTERNO)

Alinhado com os desafios que as novas competências representam no ambiente institucional, o foco de compreensão do ambiente externo tem o objetivo de fazer o ajustamento necessário das operações e da organização com vista a dar a adequada resposta às novas exigências das atribuições resultantes do DL 36/2023 de 26 de maio, nomeadamente com a colocação do utente/cliente no centro das decisões.

Para que a resposta possa ser adequada, a cultura organizacional será orientada preferencialmente para o cliente, para a inovação e para a mudança, envolvendo uma comunicação transparente e colaborativa entre serviços, também de forma mais ágil e flexível.

Com vista ainda a fortalecer a reputação organizacional, demonstrativa da eficiência e eficácia dos serviços, serão ainda reforçadas as práticas éticas já adotadas, que desde sempres geraram um ambiente institucional de que nos orgulhamos.

3.1. CLIENTES E PARTES INTERESSADAS

Agência de Desenvolvimento e Coesão		Guarda Nacional Republicana	Organismos da Administração Central e Local	Tribunais
Associação Nacional das Regiões de Turismo	Colaboradores da CCDR LVT	Instituições de âmbito cultural	Organizações e Parcerias Internacionais	Universidades e Institutos Politécnicos
Associações Ambientalistas	Confederação de Comércio de Portugal	Instituições de Solidariedade Social	Operadores de expedição postal	Vários Especialistas e Individualidades Sociais
Associações Comerciais Regionais	Confederação Nacional das Organizações Não Governamentais do Ambiente	Instituições e Agências do Estado Central (Ordenamento do Território, Agricultura, Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Regional e Financiamento, Justiça)	Organizações Não-governamentais	
Associações de Municípios da Região	Confederações e Organizações de Produtores Agrícolas	Instituições e Agências regionais/descentralizadas	Órgãos de Comunicação Social regional e local	
Associações e Agências de Desenvolvimento Local e Regional	Conselho Económico e Social	Instituições Europeias	Parceiros Comerciais	
Associações Industriais e Empresariais	Entidades do sector empresarial local	Instituições Privadas	PME e Grandes Empresas de Base Tecnológica	
Associações representativas do setor: Comunicação Social regional e local	Entidades do sector empresarial local	Instituições Privadas sem fins lucrativos	Polícia de Segurança Pública	
Autarquias Locais da Região	Entidades intermunicipais	Institutos de Investigação e Centros Tecnológicos e Instituições de Interface	Setor Agroalimentar, Agricultores, Pescadores, Organizações de Produtores	
Autoridade Nacional de Proteção Civil	Escolas Secundárias e Escolas de Formação	Laboratórios do Estado e outros	Sector Financeiro – Banca	
Bibliotecas e Museus	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	Operadores de expedição postal	Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados	
Cidadãos em Geral	Fornecedores	Ordens e Associações Profissionais	Sindicatos	

4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A elaboração do Plano de Atividades parte do pressuposto de atuação – a Qualificação do serviço público, e assenta no princípio da "gestão por objetivos", organizacional e individual, associando sistematicamente o desempenho da CCDR LVT, I.P. a objetivos e resultados com o maior envolvimento de todas as unidades orgânicas e uma maior responsabilização aos diferentes níveis.

A preparação do Plano de Atividades, enquanto instrumento de gestão, resulta de uma metodologia participativa, envolvendo os dirigentes de topo, responsáveis das Unidades Orgânicas e respetivos trabalhadores e trabalhadoras, articulando os objetivos e atividades das Unidades Orgânicas com a Missão e Contrato-Programa, firmado com este instituto, com o Ciclo Anual de Gestão, com os recursos disponíveis e com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). As diversas Unidades Orgânicas definiram os respetivos objetivos operacionais, identificaram os indicadores, metas e formas de cálculo, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos operacionais e respetivos indicadores são devidamente enquadrados e consolidados nos objetivos estratégicos plurianuais definidos e nos indicadores transacionais e relacional constantes no ANEXO A do Contrato-Programa acima citado.

Cruzando-se os conceitos de eficácia, eficiência e qualidade com os 6 objetivos estratégicos plurianuais da CCDR LVT, I.P., apurou-se a definição dos objetivos operacionais para 2024, vertidos nos instrumentos anuais de gestão: Plano de Atividades e QUAR 2024.

Efetivamente, para um controlo de gestão eficaz, indispensável a um sistema de gestão por objetivos, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade Orgânica. A avaliação do desempenho da atividade das Unidades Orgânicas tem sido prosseguida, continuamente, por um processo de monitorização suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, I.P (em 2024 poderá ser, eventualmente adotado um outro sistema de monitorização), que, em qualquer momento, e com relatórios periódicos de execução, dá a conhecer a concretização dos indicadores fixados e o desempenho de todos os objetivos e atividades de suporte constantes nos Planos de Atividades; os objetivos QUAR são também medidos no SIID, mensalmente, e quanto aos restantes a sua frequência pode ser mensal, trimestral ou semestral, permitindo sempre a sua monitorização.





O processo de monitorização tem muita relevância do ponto de vista estratégico, não só porque dota a gestão de topo da CCDR LVT, I.P. e demais dirigentes de informação de gestão permanentemente

atualizada, permitindo definir medidas corretivas quando os resultados ficam aquém das metas estabelecidas, mas, também, porque potencia a criação ou a melhoria de mecanismos de controlo.

Em resumo, esta monitorização do SIADAP 1 permite:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho).
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios (foram revistos os objetivos operacionais/indicadores já referenciados).
- ✓ Suportar a monitorização/avaliação do SIADAP 3.
- ✓ Produzir a informação semestral 06 e trimestral 09 para o Relatório de Monitorização do QUAR 2024 e outros relatórios de progresso produzidos internamente no âmbito do restante Plano de Atividades.
- ✓ Produzir a informação anual para o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31/12/2024.

Sempre que produzidos documentos de monitorização dos instrumentos de gestão QUAR e Plano de Atividades 2024, esses serão disponibilizados na Intranet.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de elaboração dos instrumentos de gestão do ciclo anual de 2024 foi um processo partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR.

A equipa de monitorização é constituída pelo dirigente intermédio de 1.º nível da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos e 1 técnico superior, com competências direcionadas para este domínio; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessa toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unida orgânica serão indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT, I.P..

III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS

À semelhança da ex-CCDR-LVT, a atual CCDR LVT, I.P. tem desenvolvido uma metodologia de planeamento hierarquizada, suportada nos objetivos estratégicos plurianuais, que anualmente se desdobram em objetivos operacionais, os quais por sua vez são concretizados através das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Com esta metodologia reforça-se a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam.

OE 1. **[AFIRMAÇÃO]** Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.

OE 2. **[PARTICIPAÇÃO]** Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade, a riqueza do ecossistema regional e participando na cogestão das áreas protegidas, segundo o princípio da parceria, privilegiando novas soluções fortemente inovadoras.

OE 3. **[GOVERNANÇA]** Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

OE 4.	**[POLÍTICAS ESTRUTURAIS]** Execução do PRL 2030, concretizando o caracter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a elaboração e implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT LOVT, RIS3 e intervenção no parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR e PEPAC).
OE 5.	**[COOPERAÇÃO EM REDE]** Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor e valorização do conhecimento.
OE 6.	**[EFICIÊNCIA]** Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores.

IV. OPERACIONALIZAÇÃO 2024

1. QUAR

(ANEXO B)

Ciclo de gestão:		
QUAR 2024		
Designação do Serviço|Organismo:		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
Tutela:		
Ministro Adjunto e da Coesão Territorial		
Missão:		
a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional; **b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;** **c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;** **d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.**		
Objetivos Estratégicos (OE):		
	Meta	**Grau de concretização**
OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.	15%	
OE2: [PARTICIPAÇÃO) Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade, a riqueza do ecossistema regional e participando na cogestão das áreas protegidas, segundo o princípio da parceria, privilegiando novas soluções fortemente inovadoras.	20%	
OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	15%	
OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o caracter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a elaboração e implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT LOVT, RIS3 e intervenção no parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR e PEPAC).	20%	
OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor e valorização do conhecimento.	15%	
OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores.	15%	
	Grau de concretização OE	**0%**
Objetivos Operacionais (OOP) QUAR 2024		
EFICÁCIA	**PESO:**	**30%**

OOP1: Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável — **Peso: 25%**

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico * aproximado	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	novo	242	10	174	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP1	

OOP2: Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT — **Peso: 15%**

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico * aproximado	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	novo	243	5	175	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP2	

OOP3: Assegurar a execução do plano anual de fiscalização — **Peso: 25%**

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	novo	40	5	56	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP3	

OOP4 : Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo — **Peso: 35%**

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo	novo	242	10	174	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP4	

EFICIÊNCIA — PESO: 50%

OOP5: Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)	novo	90%	10%	100%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP5	

OOP6: Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal — Peso: 10%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)	novo	90%	5%	100%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP6	

OOP7: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7	Taxa de execução do PRLisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100)	novo	0,50%	0,10%	0,75%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP7	

OOP8: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais — Peso: 10%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)	novo	70%	10%	100%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP8	

OOP9: Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2023 / Ind10=2022	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)	31	30	2	31	50%			0%	Não atingiu	-100%
Ind10	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)	50	48	2	50	50%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP9	

OOP10: Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT — Peso: 20%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind11	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas)		100%	0%	100%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP10	

QUALIDADE — PESO: 20%

OOP11: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. — Peso: 50%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)	100%	80%	10%	100%	100%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP11	

OOP12: Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P. — Peso: 50%

	Indicadores	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)	novo	0	0	0	60%			0%	Não atingiu	-100%
Ind14	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT (Chatbot implementado em ambiente de qualidade)	novo	1	0	1	40%			0%	Não atingiu	-100%
										Taxa de Realização do OOP12	

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES
O somatório dos 6 objetivos operacionais mais relevantes (>=metade dos 12) representa 60,5% do peso total (=> a 50%). O resultado obtido é apurado através de: a) ponderação do peso de cada objetivo operacional no total ; b) tendo em conta o peso de cada objetivo operacional no total, são agregados os 6 objetivos de maior peso: 1 de eficácia, 4 de eficiência e 1 de qualidade que representam mais de 50%, nomeadamente, 60,5% (10,5%+40%+10%=60,5%).
Os objetivos mais relevantes são:
OOP4 : Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo
OOP5: Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico
OOP7: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região
OOP9: Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC
OOP10: Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT
OO12: Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.

QUAR 2024 - Objetivos Operacionais mais Relevantes

	peso dos parâmetros na avaliação final	peso dos objetivos no respetivo parâmetro	peso de cada objetivo na avaliação final
Eficácia	**30%**		
OOP1		25%	7,5%
OOP2		15%	4,5%
OOP3		25%	7,5%
OOP4		35%	10,5%
Eficiência	**50%**		
OOP5		20%	10,0%
OOP6		10%	5,0%
OOP7		20%	10,0%
OOP8		10%	5,0%
OOP9		20%	10,0%
OOP10		20%	10,0%
Qualidade	**20%**		
OOP11		50%	10,0%
OOP12		50%	10,0%
Avaliação final	**100%**		**100%**

Objetivos mais relevantes sombreados a azul	**60,50%**

NOTAS EXPLICATIVAS
a) Os dias de meta e tolerância são considerados "dias úteis".
b) Fórmulas de cálculo dos indicadores:
Indicador 1- data/prazo (medido em dias úteis)
Indicador 2- data/prazo (medido em dias úteis)
Indicador 3- Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN
Indicador 4 -data/prazo (medido em dias úteis)
Indicador 5- Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos
Indicador 6- Pareceres em prazo / Pareceres totais
Indicador 7 - Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100
Indicador 8- N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos
Indicador 9- N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados
Indicador 10- N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados
Indicador 11- N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas
Indicador 12- N.º de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeada
Indicador 13- N.º de sites institucionais da ex-DRAPLVT online
Indicador 14- Chatbot implementado em ambiente de qualidade

INDICADORES|FONTES DE VERIFICAÇÃO
Ind 1: Filedoc (gestor documental)
Ind 2: Filedoc (gestor documental)
Ind 3: Filedoc (gestor documental)
Ind4: Filedoc (gestor documental)
Ind 5: Filedoc e Portal SIRJUE
Ind 6: Filedoc (gestor documental)
Ind 7: Filedoc (gestor documental)
Ind 8: Filedoc (gestor documental)
Ind 9: SIPDR/SIIPEPAC
Ind 10: Filedoc (gestor documental)
Ind 11: Filedoc (gestor documental)
Ind 12: Filedoc (gestor documental) / SIGO
Ind 13: Site
Ind 14: Site

Memória descritiva dos Objetivos Operacionais / Indicadores

Objetivo Operacional	Indicador	Descrição
OOP1: Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável	Ind1 Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	O Decreto-lei nº 36/2023, de 26 de maio, determinou a transição das competências relativas ao Licenciamento Industrial do IAPMEI e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, IP). Em particular e no quadro do Sistema da Indústria Responsável (SIR), as CCDR IP passaram a assumir o papel de entidade coordenadora de licenciamento dos estabelecimentos industriais, até então da competência do IAPMEI e das DRAP, nas atividades indicadas no Anexo III do SIR e para os estabelecimentos industriais classificados nas tipologias 1 e 2. As CCDR IP assumiram igualmente o papel de entidade coordenadora de licenciamento das Zonas Empresariais Responsáveis (ZER). Neste contexto, e considerando ainda o contributo que concorre para os indicadores transacionais e de realização do Contrato Programa que, na área da política económica, remetem para os prazos para a emissão de decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 1, por força dos regimes de ambiente, este objetivo operacional/indicador propõe a análise, desenho (projeto) e criação/construção/implementação de um "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial, na CCDR LVT IP – SICLI_LVT". Este, a ser incorporado nas plataformas informáticas da CCDRLVT, terá de garantir a interoperabilidade digital direta com a já existente plataforma SIR, da responsabilidade do IAPMEI e recorrer às tecnologias mais recentes, incluindo IA para a automatização de fluxos e procedimentos, sempre que aplicável. A adoção na CCDR LVT IP de uma estrutura de funcionamento desta natureza, em coerência e respeito pelo enquadramento legal em vigor, adaptada ao edificado organizacional pré-existente e que preveja as interdependências relacionais internas e externas (entidades consultadas e operadores/industria), implicadas por força dos procedimentos a cumprir, permitirá otimizar fluxos de serviço, promover a transparência e conduzir a ganhos de eficiência e eficácia necessários. Cronologia dos trabalhos: A proposta de previsão cronológica de trabalhos, está condicionada às respetivas dependências, atento envolver a participação e articulação com outras UO. 1º trimestre 2024: Reuniões com o IAPMEI para preparação da transição das competências em referência neste objetivo (a transição teve início em 1 de Março 2024) – realizado. 2º trimestre 2024: Análise e identificação de procedimentos e requisitos, em articulação com a UAL e UACNB, e com o apoio participado da UCISTI, para a preparação da elaboração do desenho de caderno de encargos, tendo em vista a adjudicação da aquisição do estudo, desenho, construção e implementação do "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial da CCDR LVT – SICLI_LVT" IP (conceção/construção), considerando a CCDR LVT IP não dispor, nos seus recursos internos, de competências especializadas necessárias e disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar. 3º trimestre 2024: Desenho do caderno de encargos em articulação com a UAL e UACNB e com o apoio participado das UCISTI, UGAFRH e USJAAL. 4ºtrimestre 2024: Consulta ao mercado para estimativa de custos e acompanhamento e colaboração com as Unidades Orgânicas Competentes da CCDR LVT IP para a preparação e lançamento do concurso para uma aquisição de serviços.
OOP2: Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT	Ind2 Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar, também, contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de área protegida. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDRLVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efetuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relacional da área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2024, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para estes domínios. Assim, i) Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; ii) Até setembro de 2024 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; iii) Até ao final do 3º semestre (em respeito com a(s) meta(s) estabelecida(s)) será concluído o relatório.
OOP3: Assegurar a execução do plano anual de fiscalização	Ind3 Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva92/43/CEE (Diretiva Habitats).

Memória descritiva dos Objetivos Operacionais / Indicadores

Objetivo Operacional	Indicador	Descrição
OOP4: Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo	Ind4 Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo	No âmbito do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, foi assinado, em 22 de julho de 2022, o Acordo Setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para criação de um programa de reabilitação de escolas, em que o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, que foram identificadas como prioritárias para intervenção de acordo com o seu estado de conservação, bem como da construção de novas escolas. Em 21 de julho de 2023, foi celebrado o Acordo Setorial na área da Educação entre o Governo e a ANMP, o qual vem identificar as fontes e os instrumentos de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Programa Escolas), bem como o seu calendário de realização. A RCM nº 178/2023, de 22 de dezembro, estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo, nomeadamente, no que respeita às respetivas fontes de financiamento, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), FEDER, Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI), Empréstimo Global BEI-Escolas e Orçamento do Estado. Em 2 de janeiro de 2024, foi publicado o Aviso de Concurso do Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Aviso), republicado em 24 de janeiro de 2024 e em 01 de março de 2024 pelas cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Este Aviso integra a Componente 6 - Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Investimento RE – C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, aprovados pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho n.º 13351/23, de 17/10/2023, na qual ficaram estabelecidos os novos investimentos a concretizar no PRR. Visa assegurar o financiamento da construção ou reabilitação de 75 escolas públicas dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário necessitando de intervenção prioritária, constituindo, assim, uma 1ª fase do Programa Escolas. As CCDR são constituídas Beneficiários Intermediários sendo, nessa medida, as entidades responsáveis pela seleção e aprovação dos estabelecimentos a apoiar e pela implementação dos investimentos, em articulação com os municípios, Beneficiários Finais, que os concretizam. O Aviso estabeleceu uma dotação global de 450 milhões de euros, com a afetação de 125 milhões de euros para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo haver transferências de verbas entre CCDR. O Relatório de acompanhamento da implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, que corporiza o indicador deste objetivo, apresentará o trabalho desenvolvido pela CCDRLVT durante o ano de 2024, com vista à seleção e aprovação do financiamento dos investimentos do Programa Escolas, apresentados pelos Municípios da Região, bem como a evolução da realização desses investimentos. Cronologia dos trabalhos: 1º trimestre 2024: Aviso N.º 01/C06-i09/2023: Processo de Análise: Esclarecimentos; Análise da Admissibilidade, Elegibilidade e Mérito. Informação para a Gestão. 2º trimestre 2024: Aviso N.º 01/C06-i09/2023: Processo de Decisão: Decisão; Contratualização; Processo de Acompanhamento e Execução: Pedidos de Adiantamento; Pedidos de Pagamento. Execução Física e Financeira. Empréstimo BEI - Recolha de Informação. Informação para a Gestão. 3º trimestre 2024: Aviso N.º 01/C06-i09/2023. Processo de Acompanhamento e Execução: Pedidos de Pagamento. Execução Física e Financeira. Visitas de Acompanhamento. Empréstimo BEI- Recolha de Informação. Informação para a Gestão. 4ºtrimestre 2024: Aviso N.º 01/C06-i09/2023. Processo de Acompanhamento e Execução: Pedidos de Pagamento. Execução Física e Financeira. Visitas de Acompanhamento. Empréstimo BEI- Recolha de Informação. Acompanhamento. Informação para a Gestão.
OOP5: Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico	Ind5 Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)	Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo).

Memória descritiva dos Objetivos Operacionais / Indicadores

Objetivo Operacional	Indicador	Descrição
OOP6: Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal	Ind6 Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)	Constituindo a agilização dos procedimentos de revisão dos PDM para adequação ao novo RJIGT uma prioridade e considerando que na Região de Lisboa e Vale do Tejo todos os Planos Diretores Municipais foram já objeto de parecer em sede de Comissão Consultiva (o de Óbidos ocorrerá em Setembro de 2024), o esforço possível desta CCDR concentra-se na resposta no prazo estabelecido às solicitações de análise remetidas pelas Câmaras Municipais no sentido de responderem aos condicionamentos apostos no parecer final.
OOP7: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Ind7 Taxa de execução do PRLisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100)	O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.
OOP8: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais	Ind8 Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)	Estão em causa processos de contraordenação abertos com base em autos de notícia levantados por infração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.
OOP9: Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC	Ind9 Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)	Pretende-se assegurar a execução do PDR2020 e PEPAC, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos) e garantir a execução do PDR2020 e PEPAC, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos).
	Ind10 Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)	Pretende-se garantir a execução do PDR2020, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise. Relativo a medidas 3 e 8 do PDR ou as equivalentes do PEPAC. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.
OOP10: Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT	Ind11 Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas)	Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, IP. , a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USJAAL/DAL. Este sistema de incentivos encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.

Memória descritiva dos Objetivos Operacionais / Indicadores

Objetivo Operacional	Indicador	Descrição
OOP11: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.	Ind12 % de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)	O Centro Qualifica Administração Pública (AP) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. foi criado por Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro, com o objetivo de dar resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores/as da administração pública da região de Lisboa e Vale do Tejo, criando condições favoráveis para abranger o maior número possível de trabalhadores/as, com habilitação inferior ou igual ao 12º ano de escolaridade. Conforme Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro e de acordo com a Carta de Qualidade da ANQEP, a intervenção dos Centros Qualifica, contempla várias etapas, das quais se destaca a realização de sessões de orientação/encaminhamento, pelas TORVC (Técnicas de orientação reconhecimento e validação de competências) com os candidatos inscritos. As referidas sessões, que podem ser presenciais ou à distância, incluem a análise do perfil do/a candidato/a, a avaliação do seu percurso de vida e experiência profissional, a identificação de objetivos de qualificação, o diagnóstico de necessidades e a proposta do percurso de qualificação mais adequado, resultando desta fase o encaminhamento do adulto para reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), para formação ou para Comissão de Avaliação e Certificação (CAC).
OOP12: Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)	O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio de 2023, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º a integração nas CCDRs das DRAP – Direções Regionais de Agricultura e Pescas. Neste âmbito, interessa evoluir o site institucional da CCDR LVT, I.P. com informações atualizadas, através da criação de páginas rápidas e objetivas, criando conteúdos relevantes nas áreas integradas que permitam a uniformização da presença digital. Esta otimização do site é fundamental para posicionar o instituto nas principais posições dos motores de busca, aumentando a sua visibilidade e confiança aos interessados que o procuram.
	Ind14 Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT (Chatbot implementado em ambiente de qualidade)	O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.

RECURSOS HUMANOS 2024									Dias úteis de 2024	231
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para N			Pontuação efetivos Executados em N			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Direção Superior	20	11	2541	220		0	0	-11	0%	0%
Dirigentes - Direção Intermédia e Coordenadores de Núcle	16	35	8085	560		0	0	-35	0%	0%
Técnico Superior	12	267	61677	3204		0	0	-267	0%	0%
Especialistas de Informática	12	3	693	36		0	0	-3	0%	0%
Coordenador Técnico	9	1	231	9		0	0	-1	0%	0%
Técnicos de Informática e Técnico de Informática adjunto	8	10	2310	80		0	0	-10	0%	0%
Assistente Técnico	8	99	22869	792		0	0	-99	0%	0%
Assistente Operacional	5	16	3696	80		0	0	-16	0%	0%
	Total	442	102 102	4 981		0	0	-442	0%	0%

RECURSOS FINANCEIROS 2024		
DESIGNAÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Corrigida**
Orçamento de Funcionamento (OF)	**7 247 671,00 €**	**18 297 325,00 €**
Despesas c/ Pessoal	4 986 073,00 €	12 219 317,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 566 191,00 €	2 963 020,00 €
Outras despesas correntes	198 907,00 €	625 220,00 €
Despesas de Capital	496 500,00 €	2 489 768,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	**12 350 810,00 €**	**12 882 038,00 €**
Despesas c/ Pessoal	1 252 113,00 €	1 275 184,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 731 025,00 €	1 795 758,00 €
Outras despesas correntes	9 173 868,00 €	9 173 868,00 €
Despesas de Capital	193 804,00 €	637 228,00 €
Outras despesas		
Total (OF+OI+OD)	**19 598 481,00 €**	**31 179 363,00 €**

2. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo Estratégico (OE) 1

[AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.

Contributo para o PA 2024: **15%**

Objetivo Operacional (OP) 1.1 Licenciar e participar no processo de licenciamento de atividades de gestão de resíduos

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.1.1	Licenciar operações de gestão de resíduos	80%	10%	100%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ambiente	70%
1.1.2	Licenciar operações de descontaminação / remediação de solos	80%	15%	90%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ambiente	30%

Objetivo Operacional (OP) 1.2 Conhecer a incorporação de resíduos no processo produtivo do setor industrial da RLVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.2.1	Caracterizar as indústrias na RLVT que utilizam resíduos enquanto matéria-prima ou efetuam a substituição de matéria prima virgem por resíduos	16/dez	10 dias	novo	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Operacional (OP) 1.3 Desenvolver Ações de Avaliação Ambiental na RLVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.3.1	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	85%	10%	97%	Nº de DIA, DCAPE ou DDA emitidas nos prazos estabelecidos/Nº de procedimentos realizados	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	70%
1.3.2	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental	70%	15%	novo	Nº de decisões emitidas no prazo de 60 dias ou no prazo definido pela APA/Nº de procedimentos realizados	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	30%

Objetivo Operacional (OP) 1.4 Avaliar a qualidade do ar na RLVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.4.1	Produção de informação relativa à qualidade do ar para divulgação ao público através da elaboração de Relatório da Qualidade do Ar, referente ao ano 2023	21/out	10 dias	21/09/2023	Data de entrega	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	50%
1.4.2	Monitorização das medidas para a melhoria da qualidade do ar na AML	16/dez	10 dias	novo	Data de entrega	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	50%

Objetivo Operacional (OP) 1.5 Promover o debate sobre os desafios e as respostas a operacionalizar para a Região LVT, envolvendo os atores regionais das diferentes áreas do desenvolvimento, num olhar de longo prazo

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.5.1	Elaboração do Relatório de acompanhamento do exercício de reflexão sobre a Região	14/dez	10	novo	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPAE	100%

Objetivo Operacional (OP) 1.6 Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.6.1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	14/dez	10	novo	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 1.7 Lançar, executar e acompanhar a execução do Programa "LVT+Cultura" - Programa de apoio ao setor cultural não profissionalizado da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Período de concretização	Contributo para o OE 1
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.7.1	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução do Programa	15/dez	10 dias úteis	novo	Prazo de entrega do Relatório	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc e intranet	Cultura	100%

Objetivo Operacional (OP) 1.8 Lançar e executar Programa de Capacitação de Agentes e Instituições Culturais da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Período de concretização	Contributo para o OE 1
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.8.1	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução do Programa	15/dez	10 dias úteis	novo	Prazo de entrega do Relatório	negativa	1/jun	31/dez	semestral	Filedoc e intranet	Cultura	100%

Objetivo Operacional (OP) 1.9 Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico

Período de concretização	Contributo para o OE 1
2024	15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.9.1	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal	90%	10%	novo	Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc e Portal SIRJUE	Cultura	40%
1.9.2	Taxa de pareceres sobre pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos emitidos no prazo legal	90%	10%	novo	Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Cultura	30%
1.9.3	Taxa de visitas e reuniões técnicas realizadas sobre número de solicitações recebidas	20%	10%	novo	Número de visitas e reuniões técnicas realizadas / número de solicitações recebidas	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Cultura	30%

Objetivo Operacional (OP) 1.10 Assegurar a recolha e reporte da informação

Período de concretização	Contributo para o OE 1
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
1.10.1	Taxa de cumprimento das contribuições obrigatórias para o Observatório Rural e Estatísticas Agrícolas	97%	2%	100%	N.º Contribuições enviadas / N.º Contribuições definidas*100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Reporte enviado à entidade coordena-dora	Agroalimentar e Licenciamentos	100%











Objetivo Estratégico (OE) 2

Contributo para o PA 2024

[PARTICIPAÇÃO) Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade, a riqueza do ecossistema regional e participando na cogestão das áreas protegidas, segundo o princípio da parceria, privilegiando novas soluções fortemente inovadoras. **20%**

Objetivo Operacional (OP) 2.1. Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 2: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.1.1	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	16/12/2024 (243 dias uteis)	10 dias	novo	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Ambiente	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.2. Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.2.1	Prazo de elaboração do Roteiro de Ação da FoodLink para o ciclo 2024- 2026	146 (dias úteis)	5 (dias úteis)	novo	Prazo	negativa	1/jan	30/set	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional, Agroalimentar	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.3. Contribuir para os objetivos da transição climática em Lisboa e Vale do Tejo

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.3.1	Prazo de elaboração de relatório Preliminar do Plano Regional de Ação Climática	146 (dias úteis)	5 (dias úteis)	novo	prazo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território, Ambiente	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.4 Participar no sistema de gestão integrada de fogos rurais à escala regional

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.4.1	Assegurar o apoio à Comissão Regional do SGIFR	Prazo de convocatória	0	novo	prazo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.5 Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 20%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.5.1	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação	90%	5%	novo	Pareceres em prazo / Pareceres totais	positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Ordenamento do Território	50%
2.5.2	Taxa de cumprimento dos prazos para Conferência de Serviços dos PU e PP	90%	5%	novo	Pareceres em prazo / Pareceres totais	positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Ordenamento do Território	50%

Objetivo Operacional (OP) 2.6 Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 3: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.6.1	Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço da FoodLink	14/dez	10	2023	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.7 Assegurar a representação institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 3: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.7.1	Relatório sobre a Representação Institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais, no contexto do Desenvolvimento Regional	14/dez	10	2023	prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPAE	100%

Objetivo Operacional (OP) 2.8 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Período de concretização	Contributo para o OE 3
											2024	20%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
2.8.1	Taxa de Compromisso do PRLisboa 2030	2,00%	0,10%	novo	(Total do Valor Aprovado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100		Novo	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	50%
2.8.2	Taxa de execução do PRLisboa 2030	0,50%	0,10%	novo	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100		Novo	31/dez	mensal	SIPORLisboa 2020	PORLisboa	50%













Objetivo Estratégico (OE) 3

Contributo para o PA 2024

[GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **15%**

Objetivo Operacional (OP) 3.1. Assegurar a execução do plano anual de fiscalização

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.1.1	Número de ações de fiscalização para verificação do cumprimento dos regimes referentes a emissões, resíduos, ruído e massas minerais (PNFIA)	80	5	Novo	N.º de fiscalizações realizadas	Positiva	1/jan	31/dez	mensal	PNFIA	Fiscalização, Controlo e Transparência	53%
3.1.2	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	40	5	Novo	N.º de fiscalizações realizadas	Positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Fiscalização, Controlo e Transparência	27%
3.1.3	Número de ações de fiscalização realizadas no âmbito dos processos de licenciamento REAP e regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	30	5	Novo	N.º de fiscalizações realizadas	Positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Fiscalização, Controlo e Transparência	20%

Objetivo Operacional (OP) 3.2. Elaborar e divulgar orientações e pareceres técnico - jurídicos junto das entidades da administração local

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.2.1	Divulgação de Orientações / Pareceres	40%	10%	100%	N.º de divulgações / N.º de pareceres elaborados validados para divulgação	Positiva	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Site	Jurídica	50%
3.2.2	Divulgação Pareceres / Entendimentos / Notas Técnicas no âmbito das finanças locais	80%	10%	150%	Nº de documentos divulgados / Nº de documentos rececionados	Positiva	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%

Objetivo Operacional (OP) 3.3 Fomentar o apoio técnico e a proximidade com a administração local

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.3.1	Elaboração/divulgação de newsletter sobre temáticas da administração local	2	1	3	Nº de newsletter	Positiva	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc/Site	Administração Local	50%
3.3.2	Taxa de resposta a pedidos de parecer das entidades da administração local, no prazo máximo de 30 dias úteis	80%	10%	89%	N.º de pareceres emitidos em 30 dias úteis (em 2024) / N.º de pedidos de parecer entrados (até 30 de novembro 2024)	Positiva	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	50%

Objetivo Operacional (OP) 3.4 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.4.1	Promover a elaboração e expedição dos mandatos de notificação dos Processos de Contraordenação (PCO) em matéria de ambiente, ordenamento do território, agricultura e pescas	85%	5%	novo	N.º de Mandados de Notificação expedidos/ N.º de Autos de notícia recebidos até 30 de novembro	Positiva	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	40%
3.4.2	Taxa de propostas de decisão sobre os processos de contraordenação (PCO) em instrução	60%	10%	190%	N.º de propostas de decisão elaboradas / n.º de PCO em instrução	Positiva	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	30%
3.4.3	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses	70%	10%	novo	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos	Positiva	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	30%

Objetivo Operacional (OP) 3.5 Articular com os serviços de ordenamento do território, ambiente, cultura, agricultura e pescas

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.5.1	Participação em reuniões internas e/ou externas	85%	5%	100%	N.º de solicitações /N.º de participações	Positiva	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	70%
3.5.2	Promover sessões / divulgações informativas internas	2	1	2	N.º de sessões / divulgações realizadas	Positiva	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	30%

Objetivo Operacional (OP) 3.6 Promover ações de dinamização e aceleração de Inovação e Competitividade, com o envolvimento dos atores territoriais, no sentido da construção de projetos que alinhem com as Estratégias de incidência territorial

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.6.1	Relatório de Identificação dos projetos apoiados e/ou financiados, e ações de envolvimento dos atores territoriais, para a criação de sinergias com mobilização de consórcios	27/ago	10	2023	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 3.7 Participar em Processos de Avaliação, nomeadamente Avaliação Ambiental Estratégica

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.7.1	Relatório sobre os processos de avaliação ambiental estratégica (AAE; Monitorização AAE PRL2030)	27/ago	10	2023	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPAE	100%

Objetivo Operacional (OP) 3.8 Participar, articular e acompanhar programas e instrumentos de política pública com impacto na Região

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.8.1	Relatório de Participação em programas específicos e instrumentos de política pública com impacto na Região, numa lógica de articulação intersetorial	27/ago	10	2023	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPAE	%

Objetivo Operacional (OP) 3.9 Agilizar procedimentos de licenciamento e pareceres

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.9.1	Taxa de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) analisados	80%	10%	91%	N.º PGEP decididos em prazo inferior a 1 ano / N.º Total de PGEP decididos *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Relatório produzido pela UO responsável	Agroalimentar e Licenciamentos	50%
3.9.2	Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP+SIR, Classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a receção	90%	5%	99%	N.º processos decididos em prazo inferior a 1 ano / N.º Total de processos decididos *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Relatório produzido pela UO responsável	Agroalimentar e Licenciamentos	50%

Objetivo Operacional (OP) 3.10 Assegurar os procedimentos de controlo às Organizações de Produtores

Período de concretização	Contributo para o OE 3
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
3.10.1	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	90	0	36	N.º médio de dias para a conclusão do controlo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital	Investimento na Agricultura e Pescas	60%
3.10.2	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	128	10	81	N.º médio de dias para a conclusão do controlo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital	Investimento na Agricultura e Pescas	40%











Objetivo Estratégico (OE) 4

Contributo para o PA 2024

[POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o caracter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a elaboração e implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT LOVT, RIS3 e intervenção no parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR e PEPAC). **20%**

Objetivo Operacional (OP) 4.1. Elaboração do REOT LVT 2024 e trabalhos preparatório para elaboração do PROT-LOVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 1: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.1.1	Elaboração do Relatório sobre o estado do ordenamento do Território da RLVT- 2024 (REOT LVT) a submeter a discussão publica	242	10	Novo	prazo	negativa	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território	50%
4.1.2	Elaboração do diagnóstico estratégico e definição das bases para as opções estratégicas de base territorial do PROT-LOVT	146	5	Continuação de 2023	prazo	negativa	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional, Ambiente, Apoio Jurídico, Comunicação e Tecnologias de Informação	50%

Objetivo Operacional (OP) 4.2. Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 4: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.2.1	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região	14/dez	10	novo	prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DPAE AG PRL 2030	100%

Objetivo Operacional (OP) 4.3 Analisar e acompanhar as políticas públicas , priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL 2030 e da RIS3

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 4: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.3.1	Relatório de acompanhamento de programas e projetos sectoriais: Plano Nacional de Saúde (PNS) PNS2030/Pacto de Saúde Sustentável (PSS); Dieta Mediterrânica; Estratégia Nacional do Mar; outros	27/ago	10	2023	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 4.4 Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 4: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.4.1	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC	30	2	31	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	negativa	1/jan	31/dez	mensal	SIPDR/SIIPEPAC	Investimento na Agricultura e Pescas	50%
4.4.2	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento *Baseline 2022	48	2	50	N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados	negativa	1/jan	31/dez	mensal	Controlo Administrativo (iDigital)	Investimento na Agricultura e Pescas	50%

Objetivo Operacional (OP) 4.5 Garantir a Execução do MAR2030

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 4: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.5.1	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	90%	5%	100%	N.º de Pedidos de Apoio analisados / N.º de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	SIMAR (ou o que lhe suceda) + GesMAR	Investimento na Agricultura e Pescas	50%
4.5.2	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	90%	5%	100%	N.º de Pedidos de Pagamento validados / N.º de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital (ou o que lhe suceda) + GesMAR	Investimento na Agricultura e Pescas	50%

Objetivo Operacional (OP) 4.6 Assegurar os procedimentos de controlo às Organizações de Produtores

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 4: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.6.1	Taxa de cumprimento da amostra de controlo da avaliação da manutenção das condições de reconhecimento	60%	5%	66,67%	N.º controlos realizados / N.º controlos da amostra	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital	Fiscalização, Controlo e Transparência	100%

Objetivo Operacional (OP) 4.7 Garantir o cumprimento da OCM Produtos Agrícolas

Período de concretização	Contributo para o OE 4
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.7.1	Taxa de cumprimento do prazo legal na análise dos Programas Operacionais (PO) e das alterações aos PO para o ano seguinte	85	5	32	(N.º Pedidos analisados até ao dia 15 de dezembro (n) / N.º Pedidos entrados) *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital	Investimento na Agricultura e Pescas	50%
4.7.2	Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados	80	5	79	(N.º Pedidos analisados ano prazo de 30 dias úteis após a entrada / N.º Pedidos entrados) *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	iDigital	Investimento na Agricultura e Pescas	50%

Objetivo Operacional (OP) 4.8 Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política

Período de concretização	Contributo para o OE 4
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.8.1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao Investimento (PDR2020 + PEPAC + MAR2020 + MAR2030)	90%	5%	100%	(N.º Controlos concluídos / N.º controlos distribuídos pelo IFAP de 1.out.(n-1) a 30.set.(n))*100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Amostra IFAP	Fiscalização, Controlo e Transparência	30%
4.8.2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	92%	5%	100%	(N.º Controlos concluídos dentro do prazo/ N.º controlos distribuídos pelo IFAP) *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Amostra IFAP	Fiscalização, Controlo e Transparência	35%
4.8.3	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único	96%	2,5%	100%	N.º Controlos realizados / N.º controlos da amostra *100	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Amostra IFAP	Fiscalização, Controlo e Transparência	35%

Objetivo Operacional (OP) 4.9. Análise e acompanhamento do impacto das políticas públicas e dos PORL 2020 e PRL2030, priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL2030 e da RIS3

Período de concretização	Contributo para o OE 1
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
4.9.1	Estudos sectoriais sobre as dinâmicas regionais na RLVT (relatórios de demonstração de evidências e aplicação dos fundos, nomeadamente do PRL 2030, da RIS3)	14/dez (242 dias)	10 dias	superado	prazo	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	filedoc	ODR, AG PRL e UPDR	20%
4.9.2	Sistematização de informação de acompanhamento e evidência do PRLisboa: Elaboração de 2 REPORTES de Políticas Públicas PT2030 E 1 infodata de encerramento do PT2020)	14/dez (242 dias)	10 dias	superado	prazo	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	filedoc	ODR E PRL2030	30%
4.9.3	Sistematização de informação de acompanhamento do PRL expresso em indicadores: (Relatório de Monitorização e Contexto)	14/dez (242 dias)	10 dias	superado	prazo	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	filedoc	ODR	20%
4.9.4	Operação Lisboa 09-6177-FEDER-000062 (2023)	50%	10%	novo	%	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	filedoc	ODR	20%
4.9.5	RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares (estudos e projetos partilhados)	14/dez (242 dias)	10 dias	superado	prazo	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	ODR e UPDR E AD&C	10%



Objetivo Estratégico (OE) 5

Contributo para o PA 2024

[COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor e valorização do conhecimento. **15%**

Objetivo Operacional (OP) 5.1 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.1.1	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)	100%	0%	novo	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas	Positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL	Administração Local	40%
5.1.2	Acompanhamento e monitorização dos projetos em execução no âmbito da cooperação técnica e financeira	90%	5%	100%	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	Positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL	Administração Local	30%
5.1.3	Análise, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito do Programa Equipamentos	90%	5%	100%	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	Positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL	Administração Local	30%

Objetivo Operacional (OP) 5.2 Promover estudos no âmbito da Administração Local

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.2.1	Elaboração e divulgação de estudos de natureza jurídica	2	1	não atingido (justificado)	N.º de edições digitais	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	Site	Jurídica	50%
5.2.2	Elaboração e divulgação de estudos de natureza económico financeira	3	1	3	N.º edições aprovadas	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/ Site	Administração Local	50%

Objetivo Operacional (OP) 5.3 Acompanhar e monitorizar os Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.3.1	Elaboração de um relatório de acompanhamento e monitorização dos Programas CTE com incidência na Região de Lisboa (PROGRAMAS CTE - Cooperação Territorial Europeia: INTERREG Espaço Atlântico, INTERREG Europe, INTERREG Sudoe, INTERREG Euromed, ESPON, URBACT)	27/ago	10	atingido	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.4 Promover a cooperação em redes internacionais

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.4.1	Elaboração de um relatório de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte e promover a participação em novas redes/organizações/ iniciativas	27/ago	10	atingido	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.5 Participar na Comissão do Arco Atlântico, desempenhando as funções de Primeira Vice Presidência e liderando o Grupo de Trabalho da Inovação, afirmando a Região a uma escala global e em particular no Espaço Europeu

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.5.1	Elaboração do Relatório da participação na Comissão do Arco Atlântico, incluindo a coordenação do Grupo de Trabalho Inovação (GTi) e o exercício da Primeira Vice Presidência	27/ago	10	superado	Prazo	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Desenvolvimento Regional / DEIC	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.6 Lançar, executar e acompanhar a execução do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social Regional e Local e do Regime de Incentivo às Leitura de Publicações Periódicas

Período de concretização: 2024 | Contributo para o OE 5: 10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
5.6.1	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução dos Regimes	15/dez	10 dias úteis	novo	Prazo de entrega do Relatório	negativa	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc / Intranet	Cultura	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.7 Incremento da representação da CCDR LVT, I.P. em Redes de organizações, conhecimento e trabalho em parceria											Período de concretização: 2024	Contributo para o OE 5: 10%
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Tolerância**	**Concretização de 2023 ou "novo"**	**Forma de cálculo**	**Polaridade**	**Início de medição**	**Fim de medição**	**Frequência de medição**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**	**Contributo para o OP**
5.7.1	Número de novas Redes de organizações integradas pela CCDR LVT em 2024	3	1	novo	realizado/não realizado	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc/intranet	Cultura	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.8 Incremento da cooperação institucional para diagnóstico, estudo e divulgação dos valores, recursos e agentes culturais e patrimoniais regionais											Período de concretização: 2024	Contributo para o OE 5: 10%
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Tolerância**	**Concretização de 2023 ou "novo"**	**Forma de cálculo**	**Polaridade**	**Início de medição**	**Fim de medição**	**Frequência de medição**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**	**Contributo para o OP**
5.8.1	Número de acordos e/ou parcerias institucionais estabelecidas pela CCDR LVT	3	1	novo	realizado/não realizado	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc / Intranet	Cultura	100%

Objetivo Operacional (OP) 5.9 Promover a implementação de projetos de desenvolvimento rural e agroalimentar											Período de concretização: 2024	Contributo para o OE 5: 10%
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Tolerância**	**Concretização de 2023 ou "novo"**	**Forma de cálculo**	**Polaridade**	**Início de medição**	**Fim de medição**	**Frequência de medição**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**	**Contributo para o OP**
5.9.1	N.º iniciativas de divulgação e interação com o setor	10	3	34	Número de iniciativas realizadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Report de execução UO responsável	Agroalimentar e Licenciamentos	100%









Objetivo Estratégico (OE) 6

Contributo para o PA 2024

[EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores. **15%**

Objetivo Operacional (OP) 6.1. Promover a Igualdade e a Não-discriminação

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.1.1	Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026	30/set	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/abr	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.1.2	Elaborar o Relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (2024).	30/nov	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/abr	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	30%
6.1.3	Elaborar o Relatório Periódico de Execução 2024 do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026	31/dez	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/set	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%

Objetivo Operacional (OP) 6.2. Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa / PIMA (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio)

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.2.1	Definir as ações do PIMA 2024	30/jun	20 dias	Cumprido	prazo	negativa	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%
6.2.2	Implementar as ações previstas no PIMA 2023	3	1	6	nº de ações implementadas no ano	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	50%
6.2.3	Elaborar o relatório de progresso anual	1	0	realizado	realizado/não realizado	positiva	1/out	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%

Objetivo Operacional (OP) 6.3 Promover a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores internos e externos

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.3.1	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Colaboradores	3,34	0,5	3,73	Grau de satisfação alcançado	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	50%
6.3.2	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Clientes Externos (cidadãos e entidades parceiros)	3,73	0,5	3,82	Grau de satisfação alcançado	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	50%

Objetivo Operacional (OP) 6.4 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.4.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	30%	10%	151%	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.4.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	3	Nº de medidas realizadas no ano	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.4.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	8	Nº de relatórios	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%

Objetivo Operacional (OP) 6.5 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.5.1	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores	80%	10%	100%	Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%
6.5.2	% de Sessões de orientação e encaminhamento	80%	10%	100%	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%
6.5.3	Taxa de execução da candidatura PRR	40%	10%	novo	Nº de participações emitidas em 2024/ Nº participações aprovadas para 2024 na candidatura PRR	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	50%

Objetivo Operacional (OP) 6.6 Promover a coordenação no domínio jurídico

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.6.1	Promover a realização de reuniões internas	3	1	5	N.º de reuniões realizadas	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Site	Jurídica	50%
6.6.2	Promover a divulgação de orientações /procedimentos decorrentes das reuniões	3	1	5	N.º de orientações /N.º procedimentos	positiva	1/jan	31/dez	semestral	Site	Jurídica	50%

Objetivo Operacional (OP) 6.7 Definir procedimentos e partilha de dados ao nível da administração local

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	5%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.7.1	Consolidação da proposta de modelo para partilha de dados/indicadores relativos aos municípios	20/dez	5 dias consecutivos	atingido	Prazo	Negativa	1/jan	31/dez	anual	FILEDOC / Intranet	Administração Local	50%
6.7.2	Elaboração de propostas para melhoria do serviço e simplificação de procedimentos no âmbito da DAL	3	1	novo	N.º propostas implementadas/N.º de propostas apresentadas	Positiva	1/jan	31/dez	anual	FILEDOC / Intranet	Administração Local	50%

Objetivo Operacional (OP) 6.8 Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.8.1	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelos serviços internos da CCDR	80%	10%	88%	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	Positiva	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Jurídica	50%
6.8.2	Informar juridicamente todos os processos contenciosos da área da RLVT	85%	5%	100%	N.º de informações emitidas /N.º de processos	Positiva	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	50%

Objetivo Operacional (OP) 6.9 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	15%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.9.1	Elaborar uma estratégia que configure um plano de comunicação nas dimensões externas e internas	1	0	novo	Caderno de encargos com requisitos técnicos	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	40%
6.9.2	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt	0	0	novo	Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online	negativa	1/jul	31/dez	mensal	Site	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	30%
6.9.3	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT	1	0	novo	Chatbot implementado em ambiente de qualidade	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Site	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	20%
6.9.4	Conceber e divulgar newsletters internas no âmbito das competências da UCIST	3	1	3	Número de newsletters	positiva	1/mai	31/dez	mensal	Intranet	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	10%

Objetivo Operacional (OP) 6.10 Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT

Período de concretização	Contributo para o OE 6
2024	10%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.10.1	Implementar no Filedoc a funcionalidade para aplicação da Portaria 546/2020 no que concerne à gestão da forma de contagem dos prazos e destino final dos processos	1	0	novo	Funcionalidade de contagem dos prazos implementada em ambiente de qualidade	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	25%
6.10.2	Rever normas de gestão documental em vigor na CCDR LVT, I.P.	1	0	novo	Criação de grupo de trabalho	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	25%
6.10.3	Rever, uniformizar e desmaterializar os tipos de documentos e templates em utilização na CCDR LVT, I.P.	100%	0%	novo	% de tipos de documentos revistos	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	25%
6.10.4	Capacitar os trabalhadores da CCDR LVT, I.P. com princípios de gestão documental e arquivo	3	1	novo	Número de ações de formação	positiva	21/jun	31/dez	mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	25%

Objetivo Operacional (OP) 6.11 Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.											Período de concretização	Contributo para o OE 6
											2024	5%
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Tolerância**	**Concretização de 2023 ou "novo"**	**Forma de cálculo**	**Polaridade**	**Início de medição**	**Fim de medição**	**Frequência de medição**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**	**Contributo para o OP**
611.1	Elaborar uma estratégia que configure um plano de ação para o SIG da CCDR LVT, I.P. , enquanto pilar transversal do seu SI	1	0	novo	Proposta de plano de ação	positiva	1/jul	31/dez	Mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	40%
6.11.2	Atualizar a aplicação informática de suporte informático	1	0	novo	realizado / não realizado	positiva	1/jul	31/dez	Mensal	https://helpdesk.ccdr-lvt.pt	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	30%
6.11.3	Criar workflow para suporte aos processos da área da Cultura	1	0	novo	Número de workflows implementados	positiva	1/jul	31/dez	Mensal	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	30%
Objetivo Operacional (OP) 6.12 Capacitar, consolidar e monitorizar a infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação											**Período de concretização**	**Contributo para o OE 6**
											2024	10%
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Tolerância**	**Concretização de 2023 ou "novo"**	**Forma de cálculo**	**Polaridade**	**Início de medição**	**Fim de medição**	**Frequência de medição**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**	**Contributo para o OP**
6.12.1	Garantir a integração física ao nível das comunicações de dados de todos os locais da CCDR LVT, I.P.	100%	0%	novo	Número de locais ligados / número total de locais	positiva	1/mai	31/dez	mensal	Data Center	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	40%
6.12.2	Reformular a arquitetura física e lógica da rede de perímetro da CCDR LVT, I.P.	1	0	novo	realizado / não realizado	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Data Center	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	40%
6.12.3	Reforçar a capacidade de armazenamento de dados do data center da CCDR LVT, I.P.	1	0	novo	realizado / não realizado	positiva	1/jul	31/dez	mensal	Data Center	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da informação	20%













3. ATIVIDADES DE SUPORTE

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos									
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Superação	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção
1	Livro Amarelo de reclamações e caixa de sugestões e elogios: cumprir o estabelecido legalmente quanto aos mecanismos de audição e participação.	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
2	LAE - Livro Amarelo Eletrónico: dar continuidade à adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa.	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
3	SIADAP 1: Elaborar o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2023	15/abr	0	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
4	SIADAP 1: Elaborar Plano de Atividades 2025	31/dez	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
5	SIADAP 1: Monitorizar o Plano de Atividades 2024	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
6	SIADAP 3: Impulsionar e acompanhar o processo de monitorização SIADAP 3 (biénio 2023-2024)	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
7	SIADAP 2 3: Manter atualizada as plataformas GEADAP / SGU com a correta afetação de avaliadores e avaliados / movimentos de pessoal	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
8	Manter atualizado o carregamento do sistema de gestão de assiduidade da SISQUAL com os horários específicos aprovados e a correta afetação dos trabalhadores aos dirigentes de que dependem	Trimestral	Bimensal	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc - email	Recursos Humanos
9	Elaboração, reporte dos mapas SIOE e carregamento destes dados estatísticos na plataforma informática da DGAEP	No prazo indicado pela DGAEP	Trimestral	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
10	Gerir a Formação interna: Elaborar o Relatório de Formação Interna	No prazo superiormen-te indicado	15 dias úteis antes	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
11	Elaborar a análise sintética dos indicadores do Balanço Social de 2023	15 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	10 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos
12	Elaborar o mapa de pessoal para 2025	No prazo superiormen-te indicado	Sem erros	Prazo	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Recursos Humanos
13	Elaborar Manual Interno de Procedimentos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT	30/jun	31/mai	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Qualifica
14	Reconciliações bancarias mensais referentes a 2024	7 dias após fecho do mês	4 dias após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Financeiros

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos									
15	Garantir mensalmente o controlo contabilístico das receitas da CCDR LVT	5 dias após o fecho do mês	3 dia após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SINGAP	Recursos Financeiros
16	Proceder trimestralmente aos lançamentos manuais de especialização de Férias, Subsidio de Férias e Subsídio de Natal	20 dias após fecho do trimestre	15 dias após fecho do trimestre	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Financeiros
17	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	8 dias após fecho do mês	5º dia após do fecho	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	DGO	Recursos Financeiros
18	Apresentação da conta de gerência sem limitações e/ou reservas relevantes	30-04- Prazo Legal	Antes do Prazo legal	nº dias	1/jan	31/dez	anual	TC e DGO	Recursos Financeiros
19	Reporte Trimestral do Sistema Central de Encargos Plurianuais	8 dias após fecho do trimestre	5º dia após do fecho do trimestre	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	SIGO	Recursos Financeiros
20	Reporte do Mapa de pagamentos em atraso	10º dia após o fecho do mês	6º dia após o fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SIGO	Recursos Financeiros
21	Garantir adequadamente o registo mensal das viaturas	10 dias após o fecho do	5 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	ESPAP	Recursos Patrimoniais
22	Garantir e assegurar as solicitações relativas à manutenção do edifício sede	90%	100%	nº de solicitações resolvidas / Total das solicitações	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Patrimoniais
23	Proceder trimestralmente às atualizações informáticas e patrimoniais de acordo com as alterações efetuadas nos bens de inventário	15 dias após fecho do mês	10 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Patrimoniais
24	Garantir informação permanente à DSCGAF sobre os valores de coimas executados e os valores dos processos impugnados	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Jurídica
25	Garantir informação periódica à DSCGAF sobre os valores das ações de contencioso administrativo interpostas contra a CCDR	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica
26	Assegurar a prestação de informação à UGAFRH sobre a afetação das receitas provenientes do contencioso contraordenacional transferidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Justiça	80%	95%	N.º de respostas / N.º de solicitações	01/jan	31/dez	anual	Filedoc	Jurídica
27	Tratamento de Pedidos de Suporte Informático	35 Horas	30 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk	01/jan	31/dez	mensal	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
28	Tratamento de Pedidos de Atualização de Conteúdos nos sites CCDR LVT, I.P. e Redes Sociais (tag conteúdos)	25 Horas	20 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag conteúdos	01/jan	31/dez	mensal	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
29	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos à operação Lisboa 09-6177-FEDER-000061 (2022)	50%	70%	Executado / aprovado	01/jan	01/dez	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PORL2020
30	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativosà operação Lisboa 09-6177-FEDER-000062 (2023)	50%	70%	Executado / aprovado	01/jan	01/dez	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PORL2020
31	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos à operação LISBOA2030-FSE+-00350400 2024	50%	70%	Executado / aprovado	01/jun	01/jun	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PRL2030

4. ATIVIDADES CORRENTES

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
1	Elaborar relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas em teletrabalho	Quinzenal	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
2	Recolha de Dados, na componente de recursos humanos, para elaboração do Orçamento	Email, Filedoc, Quidgest	Recursos Humanos
3	Efetuar o tratamento da assiduidade	SISQUAL e Filedoc	Recursos Humanos
4	Análise de pedidos de teletrabalho e de jornada continua	Filedoc	Recursos Humanos
5	Efetuar o processamento de vencimentos	Quidgest e Filedoc	Recursos Humanos
6	Análise de pedidos de acumulação de funções	Filedoc	Recursos Humanos
7	Instrução dos pedidos de contagem de tempo e de aposentação	Filedoc e plataforma da CGA	Recursos Humanos
8	Acompanhamento de ações de formação interna: Registo de participantes, listas de presenças; emissão de certificados	Filedoc	Recursos Humanos
9	Inscrição em ações de formação externa	Filedoc	Recursos Humanos
10	Procedimentos de recrutamento	Filedoc	Recursos Humanos
11	Formalização do Mapa de Fundos Disponíveis	Mensal	Recursos Financeiros
12	Reporte do Mapa de Pagamentos em Atraso e Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	Mensal	Recursos Financeiros
13	Reporte da Execução Orçamental e Financeira	Mensal	Recursos Financeiros
14	Formalização dos Relatórios Trimestrais da Execução Orçamental	Trimestre	Recursos Financeiros
15	Solicitação de Transferência de Fundos	Mensal	Recursos Financeiros
16	Reporte no Sistema Central de Encargos Plurianuais e atualização no SINGAP	Trimestre	Recursos Financeiros
17	Elaboração do Orçamento da CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
18	Elaboração da Prestação da Conta da CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
19	Reporte Anual das Subvenções	Anual	Recursos Financeiros
20	Reporte da Unidade Tesouraria	Trimestre	Recursos Financeiros
21	Atualização dos Preços dos Serviços Prestados pela CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
22	Emissão das Declarações de Recebimentos e Pagamentos em Atraso	Anual	Recursos Financeiros
23	Elaboração e registo das Alterações Orçamentais do Orçamento da CCDR LVT	Mensal	Recursos Financeiros
24	Registo dos Procedimentos Inerentes ao Parque Automóvel da CCDR LVT, I.P.	Mensal	Recursos Patrimoniais
25	Registo de todos os Procedimentos de Contratação Pública	Mensal	Recursos Patrimoniais
26	Registo e inventariação de todos os ativos tangíveis e intangíveis adquiridos	Mensal	Recursos Patrimoniais
27	Gerir e coordenar os procedimentos de avaliação ambiental de projetos previstos no RJAIA	Filedoc	Ambiente
28	Emitir pareceres setoriais no âmbito da qualidade do ar, ruído, resíduos, emissões, sistemas ecológicos, solos e usos do solo e paisagem no âmbito do RJAIA	Filedoc	Ambiente
29	Emitir pareceres sectoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da elaboração, alteração e/ou revisão de Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito municipal	Filedoc	Ambiente
30	Emitir pareceres setoriais (Ruido, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da AAE de IGT	Filedoc	Ambiente

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
31	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Filedoc	Ambiente
32	Gerir e coordenar processos de AAE de planos e programas de âmbito regional, nacional e setorial	Filedoc	Ambiente
33	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela, Inspeção Geral, Municípios, Outros Organismos do Estado, ONG e exposições de particulares, no âmbito das temáticas de ambiente (AIA, Ruido, Qualidade do Ar, resíduos, emissões atmosféricas e licenciamento de Operações de Gestão de resíduos)	Filedoc	Ambiente
34	Emissão de pareceres de forma a assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho (Emissão de TEAR; pareceres de Altura de chaminé; monitorização de emissões; periodicidade de monitorização; pedidos de isenção)	Filedoc	Ambiente
35	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de atividades industriais de acordo com o DL 73/2015 de 11 de maio e com o DL 81/2013 e da exploração de massas minerais, de acordo com o DL 270/2001 de 6 de outubro na redação conferida pelo DL 340/2007 de 12 de outubro	Filedoc	Ambiente
36	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, designadamente a colaboração com a autoridade competente para a emissão da licença de acordo com o DL 127/2013 de 30 de agosto	Filedoc	Ambiente
37	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de Licenciamento de operações de gestão de resíduos e aterros, de acordo com o DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	Filedoc	Ambiente
38	Emissão de pareceres técnicos de apreciação da metodologia para a determinação do ruído residual	Filedoc	Ambiente
39	Emissão de pareceres de acompanhamento de PMOT		Ordenamento do Território
40	Emissão de pareceres de delimitação e alteração da REN		Ordenamento do Território
41	Emissão de pareceres em processos gerais de REN		Ordenamento do Território
42	Coordenação dos processos de AAE no âmbito dos IGT		Ordenamento do Território
43	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Avaliações de Impacte Ambiental		Ordenamento do Território
44	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Operações de Gestão e Resíduos		Ordenamento do Território
45	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela e Inspeção Geral, e exposições de particulares, no âmbito do ordenamento do território		Ordenamento do Território
46	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Planos de Gestão Florestais		Ordenamento do Território
47	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Operações de Valorização de Lamas		Ordenamento do Território
48	Emissão de pareceres no âmbito do RERAE		Ordenamento do Território
49	Emissão de Decisões RJUE nos prazos estabelecidos		Ordenamento do Território
50	Emissão dos pareceres de ordenamento/localização nos prazos estabelecidos		Ordenamento do Território
51	Atendimento ao público		Ordenamento do Território

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
52	Abertura, verificação e triagem, emissão de guias de processos de ordenamento do território		Ordenamento do Território
53	Instrução técnica de processos (UITP)		Ordenamento do Território
54	Presidência e secretariado técnico da comissão regional de gestão integrada de fogos rurais - art. 18º, DL 82/2021, de 13/10		Ordenamento do Território
55	Participação nos trabalhos da Rede FoodLink		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
56	Participação nos trabalhos da T-Invest: Resposta a questões colocadas por cidadãos, validação de informação colocados pelos municípios na plataforma e dinamização para que a informação se mantenha atualizada		Ordenamento do Território em parceria com o OADR
57	Coordenação e desenvolvimento das ações de fiscalização nas matérias da competência da CCDR LVT, I.P	Filedoc / PNFIA	Fiscalização
58	Gestão de reclamações e denúncias no âmbito das competências de fiscalização da CCDR LVT, I.P	iFAMA	Fiscalização
59	Colaborar com o JurisAPP no âmbito do contencioso administrativo	Filedoc	Jurídica
60	Prestação de apoio jurídico através do atendimento às autarquias locais	Filedoc	Jurídica
61	Informar juridicamente os recursos hierárquicos de atos administrativos praticados pela CCDR LVT, I.P	Filedoc	Jurídica
62	Apreciar juridicamente as alegações apresentadas nas audiências prévias no âmbito de procedimentos que tramitam na CCDR LVT, I.P	Filedoc	Jurídica
63	Elaboração de respostas e pareceres jurídicos por solicitação do Tribunal (Juiz e Ministério Público) e Polícia Judiciária	Filedoc	Jurídica
64	Assegurar a resposta às solicitações da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)	Filedoc	Jurídica
65	Apreciação de projetos de diplomas legais por solicitação da tutela	Filedoc/email	Jurídica
66	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias à correta instrução dos processos de contraordenação	Filedoc	Jurídica
67	Promover a execução judicial de todas as coimas não pagas aplicadas em PCO's	Filedoc	Jurídica
68	Garantir a remessa atempada aos Tribunais das impugnações apresentadas no âmbito de processos contraordenacionais	Filedoc	Jurídica
69	Preparar os contributos da CCDR relativamente às matérias a analisar no âmbito das reuniões de coordenação jurídica CCDR's/DGAL	Filedoc	Jurídica
70	Elaboração, apreciação e divulgação de entendimentos/notas explicativas na área financeira	Filedoc	Administração local
71	Validação dos Documentos de Prestação de Contas dos Municípios da RLVT	Filedoc	Administração local
72	Validação dos documentos previsionais dos Municípios da RLVT	Filedoc	Administração local
73	Prestação de apoio técnico às autarquias locais e outras entidades beneficiárias dos programas no âmbito da cooperação técnica e programa equipamentos, ou outros determinados pelo Governo	Filedoc/email	Administração local
74	Prestação de apoio técnico na área das finanças locais através do atendimento às autarquias locais	Filedoc/email	Administração local
75	Prestação de apoio técnico a outras entidades no âmbito de sistemas de apoio à reposição das capacidades produtivas	Filedoc/email	Administração local
76	Participar no processo de (planeamento estratégico e programático) para a Região no período 2020-2027, incluindo acompanhamento e monitorização da ERL 2030 e da RIS3 2030		Desenvolvimento Regional
77	Acompanhar a implementação de instrumentos de política com impacto na Região		Desenvolvimento Regional
78	Divulgar informação sobre Desenvolvimento Regional e oportunidades de financiamento de âmbito comunitário com incidência na Região		Desenvolvimento Regional
79	Emissão de Pareceres relativos ao descritor da socioeconomia, no âmbito de processos de Avaliação de Impacte Ambiental		Desenvolvimento Regional
80	Emissão de Pareceres relativos ao descritor da socioeconomia, no âmbito de processos de Avaliação Ambiental Estratégica, ou de outros instrumentos estratégicos relevantes		Desenvolvimento Regional
81	Garantir o cumprimento das obrigações da CCDR LVT, I.P enquanto Beneficiário Intermediário do PRR para os investimentos regionais que integram as Componentes - C07.i01.03- AAE; C07.i04.02 - Acessibilidades Rodoviárias; C06.i09 - Escolas Mais Próximas		Desenvolvimento Regional

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
82	Garantir a representação da CCDR LVT, I.P nos Conselhos Municipais de Educação, em articulação com a área de Coordenação Territorial e com a Presidência		Desenvolvimento Regional / Coordenação Territorial
83	Emissão de Pareceres no âmbito da análise das candidaturas ao PR Lisboa 2030		Desenvolvimento Regional
84	Dinamizar Redes de stakeholders para a promoção de projetos alinhados com as Estratégias com incidência na RLVT		Desenvolvimento Regional
85	Acompanhar a implementação de programas e projetos de âmbito setorial com impacto na Região, nomeadamente nos domínios do Mar, da Saúde e do Agroalimentar		Desenvolvimento Regional
86	Participar no acompanhamento e monitorização dos Programas CTE (Cooperação Territorial Europeia) com incidência na Região de Lisboa		Desenvolvimento Regional
87	Acompanhar e participar nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do mandato da Vice Presidência da Comissão do Arco Atlântico e do Grupo de Trabalho da Inovação (GT Inovação), bem como de outras organizações internacionais das quais a CCDR LVT, I.P faz parte		Desenvolvimento Regional
88	Emissão de pareceres prévios nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual	Filedoc	Cultura
89	Emissão de pareceres sobre pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos e respetivos Relatórios, nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos	Filedoc	Cultura
90	Emissão de pareceres sobre intervenções em bens culturais imóveis classificados como de interesse nacional ou interesse público	Filedoc	Cultura
91	Atos instrutórios em processos de classificação de bens culturais imóveis como de interesse nacional ou interesse público	Filedoc	Cultura
92	Emissão de pareceres no âmbito do mecenato cultural	Filedoc	Cultura
93	Instrução de procedimentos de análise, e apreciação de candidaturas a programas de incentivo e apoio financeiro	Filedoc	Cultura
94	Ações de acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos	Filedoc	Cultura
95	Ações de divulgação nos territórios de programas promovidos pela CCDR LVT	Fliedoc e Intranet	Cultura
96	Ações de monitorização nos territórios de projetos apoiados pela CCDR LVT	Filedoc e Intranet	Cultura
97	Acompanhar a implementação do Polo Inovação para a Conservação e Valorização da Diversidade da Videira	Relatórios de acompanhamento	Apoio à Produção
98	Acompanhar e dinamizar a criação de Associação de Beneficiários AH Carril	Relatórios de acompanhamento	Apoio à Produção
99	Acompanhar a execução dos investimentos nos AH Carril e Alvorninha	Relatórios de acompanhamento	Apoio à Produção
100	Registo, atualização e revisão da tabela central de entidades externas da CCDR LVT, I.P.	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
101	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos do site da CCDR LVT, I.P., incluindo a presença nas redes sociais (Twitter, Facebook, Issuu, Youtube)	Site + redes sociais	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
102	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos da Intranet da CCDR LVT, I.P., incluindo o repositório de documentos/ficheiros de suporte a atividades da CCDR LVT	Intranet	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
103	Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado da CCDR LVT, I.P., incluindo atualização da base de dados (OPAC e biblioteca digital)	Catálogo bibliográfico	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
104	Gestão do arquivo intermédio da CCDR LVT, I.P.	Filedoc + arquivo físico	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
105	Assegurar o atendimento externo no âmbito do acesso/consulta: documentação/biblioteca e processos arquivo intermédio	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
106	Apoio na aplicação do plano de classificação da CCDR LVT, I.P. (classificação dos documentos e processos) em conformidade à MEF/Lista Consolidada	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
107	Monitorização de equipamentos de rede	Data Center	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
108	Atualização e monitorização de software de segurança	Trend Micro	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
109	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão documental da CCDR LVT, I.P. - Filedoc	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
110	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão SIGAI (Sistema de Informação de Gestão do Armazém e Inventário)	siGAI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
111	Monitorização e suporte aos utilizadores do sistema SINGAP - Financeira, Património e RH	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
112	Monitorização de backups	Veeam	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
113	Gestão e apoio a eventos	Filedoc + siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
114	Gestão sinalética	Sinalética	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
115	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos às operações de 2021, Lisboa-09-6177-FEDER-0000 59, 61, E 62 (2021,2022 e 2023) E OP_LISBOA2030-FSE+-00350400_2024.	Quadro de execução financeira correspondente	ODR (PORL2020) E UGAFRH
116	Monitorização da execução financeira do PORL2020	filedoc	ODR E AG
117	Monitorização da execução financeira do PRL2030	filedoc	ODR E AG
118	Apoio UPDR na área da inovação	filedoc	ODR E UPDR
119	Atualização da informação do site da CCDR relativa a indicadores	Site	ODR
120	Elaboração de quadros e gráficos de indicadores para caracterização da região	Site	ODR E UGAFRH
121	Elaboração das Fichas das candidaturas e relatórios de execução do ODR	Site	ODR

5. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO / REPRESENTAÇÕES

Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
1	Rede Nacional IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of		Semestral	Fiscalização
2	Protocolo de colaboração entre a CCDR-LVT e a GNR (SEPNA)		Pontual	Fiscalização
3	Implementação do Portal iFAMA		Pontual	Fiscalização
4	GTAr - Grupo Técnico da Qualidade do Ar (coordenação APA)		não periódica	Ambiente
5	Grupo de trabalho para a Implementação da Zona de Emissões Reduzidas (ZER) na cidade de	Despacho nº 20763/2009, de 16 de Setembro	não periódica	Ambiente
6	Grupo de Pontos Focais das autoridade de AIA	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	não periódica	Ambiente
7	Participação no projeto ECOXXI enquanto júri especializado nas áreas do ruído e qualidade do		anual	Ambiente
8	Grupo de Trabalho NREAP		bimensal	Ambiente
9	Grupo de trabalho interdisciplinar para a qualidade do ar no município do Seixal		não periódica	Ambiente
10	Observatório Nacional dos Cirver	Decreto-Lei nº 3/2004 de 3 de janeiro (art. 93º)	não periódica	Ambiente
11	Observatório Ambiental de Alcanena		não periódica	Ambiente
12	Grupo de Apoio à gestão do PERSU 2030	RCM n.º 30/2023 de 24/03	não periódica	Ambiente
13	Grupo de Apoio à gestão do PENSAAR 2020	Despacho n.º 6747/2015 de 16/06	não periódica	Ambiente
14	Comissão de Acompanhamento da CAGER	de setembro, na redação conferida pelo Decreto-l	não periódica	Ambiente
15	Comissão de Acompanhamento para a atual instalação da CARMONA em Brejos de Azeitão e		não periódica	Ambiente
16	Grupo de Trabalho do Licenciamento Único Ambiental		não periódica	Ambiente
17	Conselho da Região Hidrográfica do Alentejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
18	Conselho da Região Hidrográfica do Centro	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
19	Conselho da Região Hidrográfica do Tejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
20	Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM)	RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto	não periódica	Ambiente
21	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas			Ambiente
22	Comissão Técnica de Acompanhamento de Reciclagem de Navios	Art.º 5º Decreto-Lei n.º 66/2020 de 14 de setembro	não periódica	Ambiente
23	Conselho Municipal de Ação Climática (CMAC) de Torres Vedras		não periódica	Ambiente
24	Grupo de Trabalho para a revisão do Despacho Conjunto n.º 626/2000		não periódica	Ambiente
25	ECO XXI_Ordenamento do Território e Ambiente Urbano	Representação da CCDR-LVT no projeto da ABAE/FeeP - secção portuguesa da Fee internacional - Associação da Bandeira Azul da Europa		Ordenamento do Território/ Administração Local
26	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor	DL 154/2013, de 5 de Novembro		Ordenamento do Território
27	Comissão Nacional do Território	RJIGT - DL 80/2015, 14/05		Ordenamento do Território
28	Comissão de Acompanhamento da Execução da PEPU (Plataforma Eletrónica de Procedimentos	Lei 50/2023, de 28/08		Ordenamento do Território
29	Revisão dos PDM	RJIGT - DL 80/2015, 14/05		Ordenamento do Território
30	GT:A_Plano de Ação para a Segurança Infantil (PASI) - Fase II	European Child Safety Alliance (Eurosafe) - Alto Comissariado da Saúde		Ordenamento do Território

Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
31	Artigo 70.º do DL209/2008,29/10 - REAI	Artigo 70.º do DL n.º 209/2008 de 29 de outubro. SIR (Art. 11º do DL 169/2012, de		Ordenamento do Território
32	Artigo 69.º do DL214/2008,10/11 - REAP	Artigo 69.º do DL n.º 214/2008 de 10 de novembro		Ordenamento do Território
33	Conferências Decisórias no âmbito do RERAE	Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual		Ordenamento do Território
34	Conselho Estratégico do Parque Natural Sintra-Cascais	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
35	Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
36	Conselho Estratégico da Área Protegida da Arriba Fóssil	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
37	Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
38	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Tejo	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
39	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Sado	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
40	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo	Lei Orgânica do ICNF		Ordenamento do Território
41	Com. de Acompanhamento e Avaliação Rede Natura 2000	Diretiva 92/43/CEE - Proposta de Lista Nacional de Sítios - PSRN 2000		Ordenamento do Território
42	Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT	DL 199/2015, de 16/09, e Despacho MADRP n.º 14321/2009 de 16 de junho		Ordenamento do Território
43	Reuniões da Comissão Regional de Gestão dos Fogos Rurais	art. 18º, Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
44	Secção Permanente de estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística (CSE)	Regulamento do Conselho Superior de Estatística		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
45	Reuniões G.T. para regularização de explorações de pedreiras não tituladas por licença	Art. 5º, Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/11		Ordenamento do Território
46	Conselho Estratégico da Reserva Natural das Berlengas - Instituto da Conservação da	Despacho 36/PRES/2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da		Ordenamento do Território
47	Comissão Consultiva do Programa Especial de Albufeira de Castelo de Bode	Despacho n.º 5797/2018, de 12 de junho		Ordenamento do Território
48	Rede FoodLink			Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
49	Acompanhamento da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
50	Comissão Técnica de apoio ao Acordo Quadro Refeições Escolares Sustentáveis	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
51	Estratégia Metropolitana para a Transição Alimentar	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
52	Representação da CCDR-LVT no Observatório da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", em concreto no G.T.1 As Cidades no Pós-COVID: as Mudanças e os Desafios	Indicação de representantes através do e-mail S12471-202110-OADR		Ordenamento do Território em parceria com o OADR

Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
53	Participação nas reuniões do GT de coordenação da Plataforma T-Invest com a participação das 5 CCDR, AdC e Gabinete da Ministra da Coesão Territorial e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território			Ordenamento do Território em parceria com o OADR
54	Representação da CCDR-LVT no Observatório da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" - GT "Os novos desafios das políticas urbanas: do planeamento comercial ao urbanismo comercial"	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território em parceria com o OADR
55	Grupo de Trabalho Prejuízos e Custos dos incêndios | AGIF	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
56	Grupo de Trabalho para o acompanhamento da revisão da Tipologia de Áreas Urbanas no âmbito do Conselho Superior de estatística - INE	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
57	Reuniões de Coordenação Jurídica	Despachos internos	semestral	Jurídica
58	Reuniões SATAPOCAL	Despachos internos	Variável	Administração local
59	Plataformas Supraconcelhias da Segurança Social - Grande Lisboa e Oeste, Península de	Decreto-Lei N.º 115/2006, de 14 de junho		Desenvolvimento Regional
60	Conselho Consultivo do IEFP,IP	Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho		Desenvolvimento Regional
61	Grupo de Acompanhamento do Plano Turismo +Sustentável 2020-2023	Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro		Desenvolvimento Regional
62	Comissão Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro		Desenvolvimento Regional
63	Participação no projeto GeoFoodPlanning: desenvolvimento colaborativo de um Sistema			Ordenamento do Território e
64	Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa Regional de Ecoturismo	Lei n.º 86/2019, de 3 de setembro		Desenvolvimento Regional
65	Grupo para a Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a			Desenvolvimento Regional
66	Operação Comunidades Desfavorecidas - AML	AML | PRR		Desenvolvimento Regional
67	Comissão Técnica de Apoio ao Acordo Quadro Refeições Escolares Sustentáveis	AML		Desenvolvimento Regional e
68	Roteiros Capacitação 2030	AML		Desenvolvimento Regional
69	Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)	Despacho 7109-A/2021, de 16 de julho		UPDR em parceria com UOT
70	Acompanhamento do PRR, enquanto Beneficiário Intermediário dos investimentos	PRR - EMRP		Desenvolvimento Regional
71	Grupo de Ação Local do Plano de Ação Local para a Economia Circular do Município de	Lisboa E-Nova		Desenvolvimento Regional
72	Conselho Consultivo da Hubs4Circularity Community of Practice	ISQ		Desenvolvimento Regional
73	Conselhos Municipais de Educação	DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro		Desenvolvimento Regional, em articulação com os Vice-presidentes
74	Grupo de Trabalho para a Avaliação e Implementação de Medidas e Ações tendo em	Despacho nº 8681/2023 SET, SECS, SEPS, SEEC,SEDR		Desenvolvimento Regional
75	Grupo de Trabalho para a Estratégia Nacional para a Conectividade Digital	RCM 139/2022		Desenvolvimento Regional
76	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional	MCT		Desenvolvimento Regional
77	Grupo de Trabalho para a Simplificação e Agilização da Participação dos Municípios em	Despacho nº 1088/2023 da MCT e SEEC		Desenvolvimento Regional
78	Comissões Flexíveis do Fórum Intersetorial do PNPOT (Programa Nacional da Política de	Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do REOT (Relatório do		Ordenamento do Território e
79	ICN2 Iniciativa Nacional das Cidades Circulares	Garantir apoio técnico, científico e financeiro aos municípios que integrem Redes de Cidades		Desenvolvimento Regional

Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
80	Grupo de Trabalho Valorização e Salvaguarda de Dieta Mediterrânica	Organizado pela DRAP - LVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do		Desenvolvimento Regional
81	Comissão Temática Desenvolvimento Urbano Sustentável (CT DUS), no quadro do Fórum	Dinamização assegurada pela Direção-Geral do Território (DGT) nos termos da Resolução do		Desenvolvimento Regional
82	Grupo de Pontos Focais da CTE (Cooperação Territorial Europeia)	Criado pela SEVI (Secretaria de Estado da Valorização do Interior)		Desenvolvimento Regional
83	FoodLink	A CCDR-LVT coordena esta Rede em conjunto com a AML (Área Metropolitana de Lisboa) e o		Desenvolvimento Regional
84	Rede Regional de Cooperação para os ODS	Relatório Nacional Voluntário (RNV)		Desenvolvimento Regional
85	Grupo de Trabalho Programa Escolas - Empréstimo BEI	RCM nº 38/2024, de 4 março		Desenvolvimento Regional
86	Comité de Acompanhamento Técnico do Fundo para a Segurança Interna e do Instrumento de Gestão de Fronteiras e Vistos	RCM nº 66/2023, de 4 julho		Desenvolvimento Regional / AG PRL2030
87	Participação no Projeto SMARTDEC	Parceiro Associado		Desenvolvimento Regional
88	Participação no Projeto de Cooperação Europeia Alerta PFAS	Parceiro Associado		Desenvolvimento Regional
89	CPAI - Comissão Permanente de Apoio ao Investimento	Representação da CCDR LVT IP na Comissão		Desenvolvimento Regional
90	Rede de Cooperação para a Inovação no Domínio RIS3 da Saúde			Desenvolvimento Regional
91	Rede das Dinâmicas Regionais 2030	Modelo Governação PT 2030		Desenvolvimento Regional / ODR
92	EIP_AHA - Parceria de Cooperação para o Envelhecimento Ativo e Saudável	UNova no âmbito da Parceria Europeia de Inovação para o Envelhecimento Ativo e		Desenvolvimento Regional
93	Rede Regional de Cooperação para os ODS	Relatório Nacional Voluntário (RNV)		Desenvolvimento Regional
94	Comissão de Acompanhamento da "Agenda + Comércio 2030"	RCM nº13/2024		Desenvolvimento Regional
95	Grupo de Trabalho da Iniciativa "Selo de Qualidade e+" - Enquadramento: Grupo criado pela ERSE, em que participam a DGEG, o IAPMEI, a Rede Elétrica Nacional, a E-REDES, e a AICEP Global Parques, para desenvolver o conceito associado à Iniciativa "Selo de Qualidade e+".			Desenvolvimento Regional
96	Grupo de Trabalho "SME Greening and Green Entrepreneurship" – Enquadramento: Projeto "Strengthening Portugal's policy frameworks to stimulate the greening of Small and Medium-sized Enterprises (SME) and green entrepreneurship and to support start-ups and scale-ups in industrial ecosystems through incubation and acceleration", aprovado no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica 2023 da Comissão Europeia, e que é implementado pela OCDE em colaboração com a Direção-Geral das Atividades Económicas.			Desenvolvimento Regional
97	Participação no acompanhamento do ITI Redes Urbanas e ITI AML	PR Lisboa 2030		PRL e Desenvolvimento Regional
98	Conselho Consultivo do Património Cultural, Instituto Público	Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro		Cultura
99	Conselho Consultivo da Museus e Monumentos de Portugal, Entidade Pública Empresarial	Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro		Cultura
100	Rede Prescrição Social Portugal			Cultura
101	Rede Nacional do Património Cultural Imaterial	Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro		Cultura
102	Comissão Técnica de Acompanhamento Diretiva Nitratos	Diretiva Nitratos	Por convocatória (6/ano)	Licenciamento
103	Grupo de Trabalho Lamas Diretiva Lamas	Diretiva Lamas	Por convocatória	Licenciamento
104	Grupo de Trabalho do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária	NREAP	Por convocatória (8/ano)	Licenciamento

Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
105	Comissão Consultiva Setorial do PEPAC		Por convocatória	Investimento
106	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos	Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca.	Anual	Agricultura
107	Comissão de Acompanhamento do Sistema de Seguros Agrícolas	Decreto-Lei n.º 162/2015; Despacho n.º 12043/2015	Anual	Investimento
108	Grupo de Trabalho - Programas Operacionais		Por convocatória	Investimento
109	Grupo de Trabalho – Organizações de Produtores		Por convocatória	Agricultura
110	Comissões de Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais	DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro	Trimestral	Ordenamento
111	Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LVT		Por convocatória	Ordenamento
112	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LT		Por convocatória	Ordenamento
113	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do MT		Por convocatória	Ordenamento
114	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da AML		Por convocatória	Ordenamento
115	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Oeste		Por convocatória	Ordenamento
116	Grupo de trabalho para Modelo de Avaliação Cadastral Simplificado de Prédios Rústicos	Despacho n.º 2974/2017 – Diário da República n.º 71/2017, Série II de 2017-04-10	Por convocatória	Ordenamento
117	Comissão de acompanhamento do estudo 'Valorização dos recursos hídricos para a		Por convocatória	Agricultura
118	Observatório Ambiental de Alcanena		Por convocatória	Agricultura
119	Centro de Competências de Caprinicultura		Por convocatória	Agricultura
120	Grupo de Trabalho de Águas-Ruças		Por convocatória	Agricultura
121	Comissão Consultiva do Setor dos Cereais	Despacho Normativo 37/85, de 15 de Maio	Por convocatória	Agricultura
122	Ponto focal da Rede Nacional da PAC na região LVT	Decreto-Lei 69/2010 ; Portaria N.º 212/2015, de 17 de julho	Por convocatória	Desenvolvimento Rural
123	Observatório Nacional da Produção Biológica	Despacho nº 9093/2017	Por convocatória	Agricultura
124	Comissão Nacional da RICA	Regulamento (CE) 1217/2009; Regulamento de Execução (UE) 1975/2019	Por convocatória	Agricultura
125	Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa (Foodlink)	ESTRATÉGIA REGIONAL LISBOA • Programa Nacional da Política de	Por convocatória	Desenvolvimento Rural
126	Comissões Consultivas para a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de	Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro	Por convocatória	Ordenamento
127	Comissões Consultivas para a elaboração, alteração e revisão dos Programas Regionais e	Lei n.º 31/2014, de 30 de maio; Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio	Por convocatória	Ordenamento
128	Comissão de Acompanhamento no Âmbito do Protocolo de Delegação de Tarefas (Ajudas		Por convocatória	Ordenamento
129	Membro da Autoridade de Gestão e do Comité de Acompanhamento do PEPAContinente		Por convocatória	Investimento
130	Comité de acompanhamento do Mar2030		Por convocatória	Investimento
131	Comissão de Avaliação para Avaliações de Impacto Ambiental		Por convocatória	Ordenamento
132	Associado cooperante da Tapada Nacional de Mafra – Presidência Conselho de Fiscal		Por convocatória (4 trimestrais + 2 anuais)	Administração
133	Parceria Portuguesa para o Solo		Por convocatória	Agricultura
134	Representação Comité de Acompanhamento, do Programa de Assistência Técnica 2030	Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, é instituído um comité de acompanhamento para cada programa, cuja composição foi fixada pelo Despacho nº 2789-B/2023, de 27 de fevereiro, da Ministra da Presidência - Nomeação pela Srª Presidente Membro Suplente (c/direito a voto) – CCDR Drª Helena Tavares	PRL2030 - 2021-2027	ODR
135	Representação da CCDR na RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares	Rede, criada pelo Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (artigo 61.º) no âmbito do modelo de governação do Portugal 2020 (PT2020), viu o seu mandato renovado e alargado pelo Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, para o período de programação do Portugal 2030 (PT2030), que decorre entre 2021 e 2027 - Nomeação pela Srª Presidente	PRL2030 - 2021-2027	ODR
136	Representação da CCDR no Novo Grupo de Trabalho do Observatório - Os novos desafios das Políticas Urbana do Planeamento Comercial ao Urbanismo comercial	PROTOCOLO DE PARCERIA CCP e a CCDR-LVT.- Grupos de Trabalho do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" - Nomeação pela Srª Presidente	Anual	ODR e UOT
137	Presentação no Grupo de Trabalho T-Invest com as 5 CCDR e ADC	portal único que dá a conhecer os benefícios oferecidos por municípios de todo o país: com informação sobre isenções de impostos, apoios à família, benefícios fiscais, disponibilidade de lotes para acolhimento empresarial e oferta de ensino superior. Nomeação pela Srª Presidente	Contínuo	ODR e UOT

Internacionais				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
1	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR LVT, I.P. integra a representação Nacional nos Comités de acompanhamento e programação do Programa		Desenvolvimento Regional
2	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR LVT, I.P. é Ponto Focal Nacional		Desenvolvimento Regional
3	Programa CTE ESPON (European Territorial Observatory Network)	A CCDR LVT, I.P. é ponto focal Regional colaborando com a DGT (Direção -Geral do Território) no contexto ESPON		Desenvolvimento Regional
4	CRPM - Conferência Regiões Periféricas Marítimas da Europa	Associados. Fundada em Junho 1973 agrupa 160 Regiões de 28 Países e representa cerca de 200 milhões de habitantes		Desenvolvimento Regional
5	CAA (Comissão do Arco Atlântico da CRPM)	Decisão de criação da CAA em Assembleia Geral da CRPM realizada em Faro em 1989 tendo nessa altura aderido todas as Regiões Portuguesas. A CCDR-LVT é a 1ªVice Presidente da CAA pelo 2ºmandato (2022-24)		Desenvolvimento Regional
6	CRPM/CAA (Comissão do Arco Atlântico)	Coordenação do Grupo de Trabalho Inovação		Desenvolvimento Regional

V. AFETAÇÃO DE RECURSOS 2024

1. HUMANOS

O total de 442 colaboradores/as previstos no Mapa de Pessoal 2024 (ANEXO C), em apreciação, encontra-se distribuído por grupos profissionais conforme quadro em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	11
Dirigente Intermédio (ii)	35
Técnico Superior	267
Assistente Técnico (iii)	100
Assistente Operacional	16
Informático	13
TOTAL	442

(i) inclui 4 secretários técnicos, 2 vogais (executivo e não executivo) do PRLisboa 2030

(ii) Inclui 2 Coordenadores de Núcleo

(iii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (6 trabalhadores/as)

Destaca-se que na sequência da conversão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em instituto público, operada pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, e da reafectação de pessoal operada igualmente por força daquele normativo legal, o número global de postos de trabalho propostos para o Mapa de Pessoal 2024, resulta dos postos já aprovados para a CCDR LVT I.P. e dos decorrentes da reafectação de trabalhadores das áreas de atividades e serviços que transitaram para esta CCDR, nomeadamente da cultura, educação, conservação da natureza e cadastro, da agricultura, pescas e economia.

Dado que a missão da CCDR LVT, I.P. é bastante abrangente, os seus recursos humanos são qualificados e especializados em diversas áreas, o que se reflete na representatividade da categoria dos técnicos superiores prevista no Mapa de Pessoal, de cerca de 60% do total dos trabalhadores.

O total de postos de trabalho propostos para o ano de 2024 é imprescindível ao cumprimento da atual missão e atribuições desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Vale do Tejo, I.P. e corresponde às necessidades efetivas dos serviços rigorosamente analisadas. Contempla as necessidades de pessoal da CCDR LVT, I.P., mas também da Estrutura de Missão do Programa Regional Lisboa 2030 (PRL 2030), do Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. (CCDR LVT-Beneficiário Final) e dos projetos PRR.

É, ainda, de referir que a CCDR LVT, I.P. tem 31 trabalhadores/as a exercerem funções noutras entidades, quer em cargos dirigentes, em cedência de interesse público em Gabinetes Ministeriais e em mobilidade, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta Comissão de Coordenação e que poderão regressar à CCDR LVT, I.P.

Relativamente aos recursos humanos planeados, a CCDR LVT, I.P. continuará a desencadear as devidas diligências por recurso aos mecanismos de recrutamento e mobilidade previstos para a Administração Pública.

2. FINANCEIROS

O orçamento da CCDR LVT, I.P., foi elaborado com respeito pelos princípios orçamentais e pelos normativos contabilísticos geralmente aceites, de acordo com a lei de Enquadramento Orçamental e as instruções de preparação do Orçamento do Estado para 2024 (circular série A nº 1408 de 29 de julho de 2023).

A CCDR LVT, IP dispõe das dotações de Receitas de Impostos (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelo Ministério da Coesão Territorial ao nível do Orçamento de Atividades e de Investimento. Adicionalmente dispõe das Receitas Próprias, que arrecada durante o ano económico.

Importa, referir que o orçamento foi elaborado ainda sem integração dos orçamentos dos serviços cuja competências foram transferidas para a CCDR LVT, I.P. conforme o disposto no artigo 1.º no Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio (ANEXO D).

ORÇAMENTO DA RECEITA

O orçamento inicialmente proposto para 2024, no que respeita à componente da receita, ascende a € 19.593.481, com a seguinte afetação ao Orçamento de Funcionamento, Investimento e Plano de Recuperação e Resiliência:

Funcionamento: € 7.242.671

Investimento: € 2.843.699

PRR: € 9.507.111

Em termos do seu orçamento global, a CCDR LVT, I.P. dispõe da dotação atribuída via Orçamento de Estado (Fonte de Financiamento 311) e de Receitas Próprias ou autofinanciamento (Fonte de Financiamento 513) resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos cobradas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., da receita cobrada pela CCDR LVT e da Receita Comunitária.

Com a transferência das novas competências nas áreas da Cultura, Educação; Economia, Território, Agricultura e Pescas, o orçamento da CCDR LVT, I.P. para o ano de 2024 é de 31.179.363€

O Quadro 1 apresenta os valores das receitas globais, constantes na proposta de orçamento para o ano económico de 2024, repartidas pelas componentes Funcionamento e Investimento e respetivas Fontes de Financiamento e áreas transferidas.

QUADRO I
ESTRUTURA DO ORÇAMENTO PARA 2024 - RECEITA

(Unid: Euro)

Fontes de Financiamento	CCDR	DGT	Educação	Cultura	ICNF	DRAP	Total	Taxa
Atividade - Funcionamento								
Receitas Impostos - Orçamento de Estado	2 400 385	390 705	118 220	982 569	27 039	4 446 370	8 365 288	45,72%
Receitas Proprias	4 842 286	77 490				1 297 452	6 217 228	33,98%
Outras Receitas						979110	979 110	5,35%
Financiamento Comunitário						2 735 699	2 735 699	14,95%
Total Orçamento de Funcionamento (1)	**7 242 671**	**468 195**	**118 220**	**982 569**	**27 039**	**9 458 631**	**18 297 325**	**100,00%**
Investimento : Projetos								
Receitas Impostos - Orçamento de Estado	400 000						400 000	14,07%
FEDER	70 897						70 897	2,49%
FSE	864 000						864 000	30,38%
Receitas Próprias	1 508 802						1 508 802	53,06%
Total Orçamento de Investimento (2)	**2 843 699**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2 843 699**	**100,00%**
Plano de Recuperação e Resiliência								
Outros fundos	9 507 111					**531 228**	**10 038 339**	100,00%
Total PRR (3)	**9 507 111**	**0**	**0**	**0**	**0**	**531 228**	**10 038 339**	**100,00%**
Total Orçamento CCDR (4)= (1)+(2)+(3)	**19 593 481**	**468 195**	**118 220**	**982 569**	**27 039**	**9 989 859**	**31 179 363**	

Gráfico - Estrutura da Receita

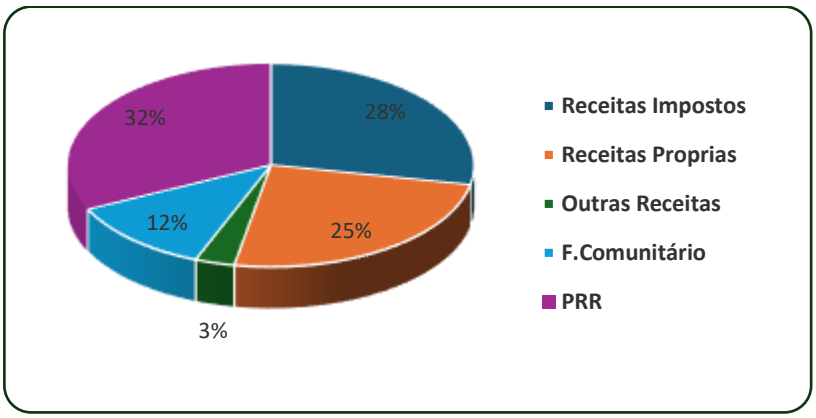

✓ *Orçamento de atividades - Funcionamento*

As Receitas de Impostos, afetas à atividade Funcionamento, financiam exclusivamente 46% do orçamento de global de funcionamento, e sendo quase a totalidade afeta ao pagamento dos encargos com o pessoal, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e outras receitas.

A Taxa de Gestão de Resíduos continua a ter peso substancial do valor global inscrito na componente de Receitas Próprias no Orçamento de Funcionamento. A sua inscrição foi efetuada de acordo com a informação transmitida pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P., sendo esta a entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR.

Com a transferências das competências das outras áreas verifica-se que apenas a ex-Direção Regional da Agricultura e Pescas apresenta um valor considerável de receitas próprias, em cerca de 14% do seu orçamento inicial.

Os projetos de Assistência Técnica no âmbito do MAR e PDR, estão inscritos no orçamento de atividades e representa aproximadamente, 5% (componente nacional) e 15% (componente comunitária) do orçamento global de atividades.

✓ *Investimento*

As Receitas de Impostos afetas ao Investimento, foi apenas inscrita no projeto, Assistência Técnica ao Programa Operacional Lisboa 2030, e que suporta apenas sete meses os encargos com os vencimentos do pessoal afeto àquela Estrutura, e corresponde a 14% do orçamento de global do investimento, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e FSE.

Foi inscrita Receita Própria no âmbito da Taxa de Gestão de Resíduos (53%), FEDER (2,5%) e FSE (30,5%) para suportar as restantes despesas de todos os projetos inscritos.

✓ *Plano de Recuperação e Resiliência*

Foi inscrito no orçamento a receita de outros fundos, relativamente aos investimentos a realizar no PRR no âmbito nas seguintes componentes:

RE-C07-i01 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR - Componente C07 – Infraestruturas)

RE – C07-i04.02 – "Áreas de Acolhimento Empresarial" (AAE) Acessibilidades Rodoviárias: EN 10-4 Setúbal/Mitrena e Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras.

TD-C19-i07.01 Capacitação da AP – designado Programa Qualifica AP – Centro Qualifica AP para a Administração Central e Local 2021-2026.

A CCDR é um organismo intermediário para as componentes RE-C07-i01 e RE-C07-i04.02, para a componente TD-C19-i07.01 é um organismo final.

Da ex-Direção Regional de Agricultura e Pescas estão inscritos os seguintes projetos como organismo final:

- Polo de Inovação para a Conversão e valorização da Diversidade da Videira – Pegões

- SNM XYLELLAT – Sistema Nacional de Monitorização de Insetos Vetores da XYLELLA Fastidiosa

ORÇAMENTO DA DESPESA

No Quadro seguinte apresenta-se a proposta de despesa para o ano de 2024 (inclui as dotações das novas competências), repartida pelas fontes de financiamento e agrupamentos económicos referentes à atividade de Funcionamento, Orçamento de Investimento e PRR:

Quadro 2

Orçamento de Despesa - 2024

(Unid:euros)

Fontes de Financiamento	Receitas Impostos	Receita Proprias	Outras Receitas	Fin. Comunitária	Total
Encargo com o Pessoal	7 958 986	2 650 967	352 137	1 257 227	12 219 317
Aquisição de Bens e Serviços	16 582	2 407 205	97 920	441 313	2 963 020
Outras despesas (indui reserva)	389 711	235 509	0	0	625 220
Despesas de capita		923 589	529 035	1 037 144	2 489 768
Total Orçamento Func. (1)	**8 365 279**	**6 217 270**	**979 092**	**2 735 684**	**18 297 325**
Encargos com o Pessoal	306 454	318 450		416 602	1 041 506
Aquisição de Bens e Serviços	93 546	1 084 304		489 263	1 667 113
Despesas de capital		106 048		29 032	135 080
Total Orçamento Invest. (2)	**400 000**	**1 508 802**	**0**	**934 897**	**2 843 699**
Encargos com o Pessoal				233 678	**233 678**
Aquisição de Bens e Serviços				128 645	128 645
Outras despesas correntes				9 173 868	9 173 868
Despesas de capital				502 148	502 148
Total Orçamento PRR (3)	**0**	**0**	**0**	**10 038 339**	**10 038 339**
TOTAL Global	**8 765 279**	**7 726 072**	**979 092**	**13 708 920**	**31 179 363**

Gráfico – Estrutura da Despesa

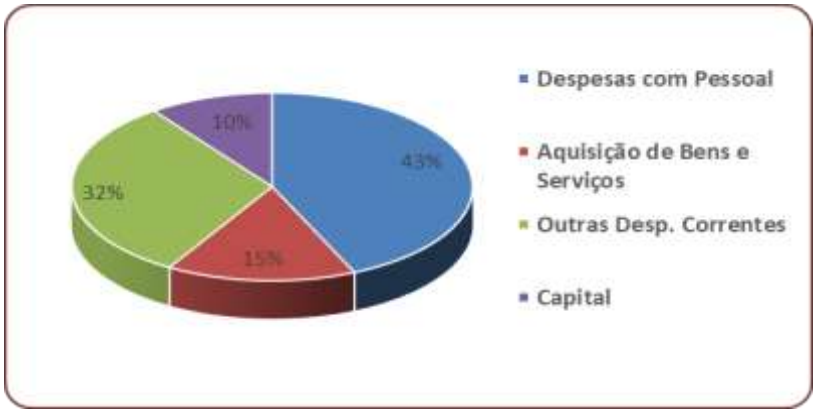

As despesas com pessoal representam 43% do total das despesas do orçamento, sendo que 61% são suportadas por Receitas de Impostos, 22% por Receitas Próprias e 3%, 12% e 2% de Outras Receitas, receitas comunitárias e PRR.

Quanto ao agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços mantem-se a mesma linha de contenção orçamental que tem sido adotada nos últimos anos, representando 15% do orçamento global. Estas despesas são suportadas por receita de impostos em 2%, receita própria em 73%, e 2%, Outras Receitas, 20% Receita comunitária e em 3% PRR.

A verba inscrita no agrupamento de Outras Despesas Correntes, representa 31% do orçamento global. Sendo que 94% das despesas são suportadas pelas verbas do PRR, 4% por Receita de Impostos e apenas 2% por Receita Própria.

As despesas de Capital, correspondem a 10% do orçamento global, sendo suportadas em 33% por Receita Própria, 17% por outras Receitas, 34% de Receita Comunitária e 16% por PRR.

No Quadro infra apresenta-se a proposta para o ano de 2024 repartida pelos projetos e fontes de financiamento, que preveem ações de caráter específico relacionadas com o desenvolvimento das atribuições da CCDR LVT, IP, designadamente, em matérias da assistência técnica ao POR Lisboa, do ambiente, do desenvolvimento regional e da cooperação e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Quadro 3

Orçamento de investimento

CÓD	DESIGNAÇÃO	R. Impostos (FF 353)	Receita Propria 361	Receita Propria 513	Fonte Comunitária (414+417+446	Total
9260	Promoção, Cooperação, Internacionalização e valorização Territorial da RLVT			30 000		30 000
4840	Monitorização Ambiental - Ar, Ambiente sonoro			204 000		204 000
14471	Avaliação da Qualidade do AR		50 819		33 879	84 698
14476	PROT -Novo			300 000		300 000
13217	AT PORL 20230	400 000	896 000		864 000	2 160 000
10037	IFAMA		27 983		37 018	65 001
		400 000	**974 802**	**534 000**	**934 897**	**2 843 699**
Plano de Recuperação e Resiliência						
12893	Projeto Centro Qualifica - Capacitação da AP				333 243	333 243
12852	C07-i04,02AAE Acessibilidades Rodoviárias En10 e A8				2 800 000	2 800 000
12905	C07-I01.03Areas de Acolhimento Empresarial				6 373 868	6 373 868
13274	Polo de Inovação para a Conversão e valorização da Diversidade da Videira – Pegões				496 806	496 806
14698	SNM XYLELLAT – Sistema Nacional de Monitorização de Insetos Vetores da XYLELLA Fastidiosa				34 422	34 422
Total		**0**	**0**	**0**	**10 038 339**	**10 038 339**

Como referido anteriormente, a dotação atribuída pela Tutela, no montante de € 400.000, foi afeta na sua totalidade aos projetos da Assistência Técnica ao Programa Operacional de Lisboa 2014-2020. As necessidades globais para a componente nacional estimam-se em € 1.296.000, pelo que a dotação atribuída é manifestamente insuficiente. Assim, houve necessidade de inscrever em Receitas Próprias o montante de € 896.000, condicionado à efetiva cobrança do valor global inscrito.

3. PATRIMONIAIS

FROTA AUTOMÓVEL

Em 2024, prevê-se que a frota automóvel seja composta por 85 viaturas, que inclui as viaturas transferidas dos organismos que foram objeto de fusão, nomeadamente, a Divisão de Cadastro Territorial e a Direção Regional de Agricultura e Pescas. As viaturas próprias são 54, uma viatura elétrica, atribuída na sequência de candidatura ao Fundo Ambiental, 23 viaturas em regime de rent-a-car, 5 em regime de aluguer operacional e 2 cedidas pelo IFAP. Constata-se que a grande parte das viaturas próprias ultrapassaram o período de vida útil estimado, só mantendo a funcionalidade com elevados

custos de manutenção/conservação. A CCDR LVT, I.P. pretende proceder gradualmente e de acordo com as disponibilidades financeiras, à sua substituição por viaturas em regime de locação financeira e proceder à aquisição uma viatura para a fiscalização.

IMOBILIÁRIO

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, as CCDR, que foram constituídas em Institutos Públicos, passaram a deter património próprio, o qual integra, nomeadamente, os bens móveis e imóveis transitados dos serviços da Direção-Geral do Território e da ex-Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

4. APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SINGAP	Aplicações de gestão de processos das áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos.
GesPatrimónio	
GesFaturação	
GesBancos	
Analisador SAFT	
SGR	
Sisqual Ponto	Aplicações para gestão e recolha de assiduidade.
GesPonto	
siGAI	Aplicações informática para gestão de inventário e afetação de equipamentos informáticos.
AGI - Administração e Gestão de Parque Informático	
siHelpdesk	Aplicação informática para gestão de suporte informático.
SiID	Aplicação para gestão de indicadores de desempenho.
GesQuar	
Canal de Denúncia	Aplicação para tratamento de dados pessoais de trabalhadores e utentes.
GesArquivo	Aplicação para gestão de arquivo físico.
GesContactos	Aplicação para gestão de contactos institucionais e da área de comunicação.
GesLicenciamento	Aplicação para monitorização dos processos REAP 1 e 2.
GesMar	Aplicação para controlo interno da plataforma MAR2020 e iDIGITAL.
GASOLEO	Plataforma de apoio às candidaturas de GASOLEO (GCM).
Filedoc	Aplicação informática de gestão documental e gestão de processos.
GFIDOC - Simpleflow	
SIG	Sistema de informação para recolha e disponibilização de informação georreferenciada.
siOADRL	Sistema de indicadores do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa.
Intranet	Plataforma de colaboração e de disponibilização de informação aos colaboradores internos.

VI. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O planeamento de necessidades materiais de bens e serviços para o ano 2024 consubstancia o ANEXO E.

VII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Prevê-se a divulgação dos projetos aprovados na imprensa local, regional ou nacional de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Leo n.º 137/2014, de 12 de setembro.

VIII. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Considerando o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou o MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), as entidades devem dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) prevendo determinados instrumentos e medidas de promoção da prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas. Incluído no PCN da CCDR LVT, I.P. disponibiliza-se nova versão do Código de Ética da CCDR LVT, I.P. (versão de novembro de 2023 – ANEXO F).

IX. ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO

No âmbito da sua Missão, a CCDR LVT, I.P., os/as seus/suas trabalhadores/as e dirigentes devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e da transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, e pelo cumprimento de uma política de tolerância zero relativamente a práticas de assédio moral ou sexual, por forma a manter a credibilidade e o prestígio da instituição, conferindo a todos/as uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.

Assim, considerando:

a) A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à alteração do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro,
b) O estatuído na alínea K) do número 1 do artigo 71.º da LTFP que determina: “Adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho”,

c) O compromisso público da defesa dos valores da não discriminação e combate ao assédio no trabalho,
d) Ser inaceitável a existência de comportamentos indesejáveis por parte, quer de dirigentes, quer de qualquer trabalhador/a ou colaborador/a ou de terceiros que afetem a dignidade dos indivíduos, designadamente, no âmbito laboral,
e) Que importa evitar que esses comportamentos de assédio possam ser, explicita ou implicitamente, utilizados como fundamento de decisões que afetem o o/a trabalhador/a, designadamente, no que concerne ao acesso ao emprego, à formação profissional, à sua promoção ou a quaisquer outras decisões relativas ao trabalho,
f) Que tais comportamentos são passiveis de criar um ambiente intimidador, hostil ou humilhante para a pessoa a que se dirigem,
g) O objetivo de impedir a ocorrência de assédio no trabalho e, caso ele ocorra, a necessidade de garantir a aplicação das medidas adequadas para punir e prevenir a sua repetição,

foi aprovado (e alterado) o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho (ANEXO G), enquanto instrumento de regulação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P..

X. GESTÃO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), concretizando a estratégia nacional estabelecida pelo Governo.

No âmbito do RGPC, as entidades devem dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) prevendo determinados instrumentos e medidas de promoção da prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas.

Incluído no PCN da CCDR LVT, I.P. disponibiliza-se no site institucional a nova versão de 2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (ANEXO H), bem asso, os relatórios de monitorização reportados à versão anterior do PPR.

XI. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Em 21 de maio de 2018, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/PCM/2018 que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 que se concretizou, numa primeira fase, na execução de 3 Planos nacionais de ação com medidas a 4 anos (2018-2021):

a. Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH

b. Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) - PNAVMVD

c. Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC

Sob este enquadramento, a então CCDR elaborou, em 2018, o Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021 (ações internas). Findo o período de execução do plano ora mencionado, foi elaborado o Relatório final 2018-2021 do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021, então destacado na Intranet institucional, bem como agora na página Igualdade e Não Discriminação dos conteúdos do Acompanhar / Instrumentos de Gestão Operacionais, no site deste organismo e, ainda, integrando o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2021 da então CCDR.

Terminado o primeiro período de vigência dos Planos Nacionais de Ação (2018-2021), acima mencionados, procedeu-se à sua revisão para o período 2022-2025*, "com base em prioridades assentes nas metas da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030, que consolidem os progressos alcançados e que tenham em conta o diagnóstico entretanto realizado bem como os impactos da crise pandémica no acentuar de desigualdades de género, e os novos instrumentos de programação e de financiamento de que o país disporá"*, CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

A revisão dos Planos Nacionais de Ação esteve em consulta pública, entre 17/01/2022 e 7/02/2022 e em 14/08/2023, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023 que aprova os Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual, para o período de 2023-2026.

Nesta fase de transição, a então CCDR e a atual CCDR LVT, I.P. elaboraram os seus PLANO DE AÇÃO CCDR LVT, I.P.: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2022 e PLANO DE AÇÃO CCDR LVT, I.P.: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2023, cuja avaliação consubstancia os respetivos Relatórios de Execução, o qual, respeitante a 2023, será parte integrante do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2023 desta CCDR.

Da implementação dos Planos de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação é dada publicitação na Intranet para conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras na página da Intranet "Igualdade e Não Discriminação", bem como no site institucional desta CCDR.

De destacar, ainda que:

a. A integração da perspetiva da temática "Igualdade e Não Discriminação" /"Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação" foi nos anos em apreço (2018-2022) assegurada em capítulo próprio nos instrumentos operacionais Planos de Atividades e Relatórios de Atividade / Autoavaliação.

b. A integração da perspetiva das temáticas Igualdade e Não Discriminação | Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação e Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar têm sido, nos últimos anos, asseguradas em capítulo próprio nos instrumentos operacionais Planos de Atividades e Relatórios de Atividade / Autoavaliação.

Desde 2013, que a temática Igualdade de Género e Não-discriminação (desde 2018, designada Igualdade e Não Discriminação) integra os itens constantes da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as – inquéritos de satisfação ao utilizador interno.

Do tratamento da informação dos inquéritos de satisfação aplicados, desde 2013, podemos verificar que a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da então CCDR LVT, quanto à igualdade de género e não discriminação, teve uma tendência crescente desde 2013 e até 2021, sendo contrariada em 2022, com uma queda na satisfação, aliás a par da queda da satisfação global dos restantes itens em avaliação.

Quanto à satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da então CCDR LVT com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, que se têm institucionalizado no organismo, essa cresceu de forma consistente até 2016, onde atinge a sua maior expressão; desde 2017 que a tendência é de alguma estabilidade, sofrendo, no geral, ligeiros decréscimos anualmente, mas sempre com valores acima do grau de satisfação global anual, à exceção de 2021.

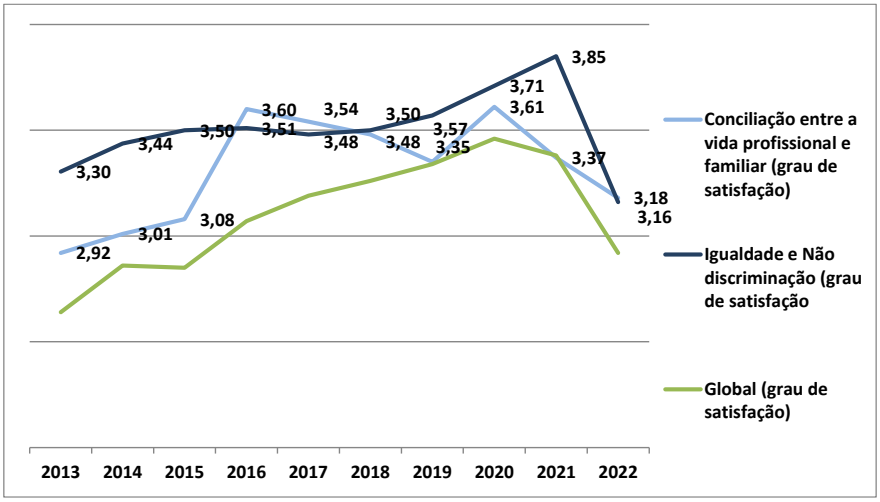

Para 2024, prevê-se a elaboração do "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026" baseado na revisão dos Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual, para o período de 2023-2026 (documento enquadrador: Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030) e em outras eventuais necessidades, dentro da temática da Igualdade e Não discriminação / Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, no seguimento do caminho já percorrido por esta CCDR LVT, I.P., desde 1/06/2023, e pela então CCDR LVT, desde 2013 e até essa data, neste âmbito.

Desde já, consideram-se ações pertinentes de integrar o novo "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026", as seguintes:

a) Prosseguir o aprofundamento da temática "Orçamentos sensíveis ao Género", sob formato a definir.
b) Dar continuidade à participação de trabalhadores/dirigentes em eventos alusivos à temática "Igualdade e Não Discriminação" e "Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal Familiar".
c) Dar continuidade à divulgação da informação disponibilizada pela CIG e por outras entidades no âmbito da temática da "Igualdade e Não Discriminação".
d) Dar resposta aos pedidos de informação para as Check List do PORL e OADRL.
e) Elaborar o Relatório anual "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (2024) e promover outras ações, neste âmbito.
f) Elaborar, no 4.º trimestre de 2024, o Relatório Intercalar de Execução do "Plano de ação IND da CCDR LVT para o período 2024-2026".

XII. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foi aprovado, em 2015, o Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) da então CCDR LVT. Sendo este um processo dinâmico, após as conclusões da monitorização dos PIMA anuais, elabora-se, anualmente, um novo PIMA com a definição de novas medidas/ações e manutenção de outras. Em 2023 deu-se seguimento à implementação do Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) com a definição de novas ações e manutenção de outras não concretizadas em anos anteriores. A descrição da execução de 2023 será relatada no respetivo relatório de progresso anual PIMA 2023 e será parte integrante do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2023 desta CCDR.

Em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 foram implementadas 62 ações, das 110 ações previstas, representando uma execução global de 56%.

Para 2024, prevê-se que sejam definidas novas ações para serem implementadas neste ano e elaborar o respetivo relatório de progresso anual; a definição das ações a integrar o PIMA 2024 poderá resultar dos resultados da monitorização do PIMA de 2023 (relatório de progresso anual 2023), das ações de melhoria decorrentes dos inquéritos de satisfação aos utilizadores internos e externos da CCDR LVT lançados em 2023 e de outras necessidades que se considere oportuno dar resposta em 2024

De destacar que, à data, não se prevê aumento de encargos relativos às ações previstas para implementar no ano 2024, comparativamente com as de 2023, considerando-se que o projeto da implementação da Medicina no Trabalho na CCDR LVT se autonomizou em 2021.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Modernização Administrativa" é um meio de constante publicitação das ações implementadas neste âmbito.

XIII. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Com vista a promover a saúde dos/as colaboradores/as no trabalho e prevenir os riscos profissionais, de acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, prevê-se para o Ciclo de Gestão de 2024, dar continuação à implementação do serviço externo e integrado de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os serviços a implementar integram:

1. Medicina no trabalho: realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais por médico especialista em medicina no trabalho.

2. Segurança no trabalho: levantamento das condições atuais de segurança e higiene no trabalho, no âmbito de uma avaliação de riscos profissionais e das condições de segurança do posto de trabalho,

instalações e equipamentos de trabalho, aos aspetos de sinalização de segurança, e outras situações críticas para a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as da CCDR LVT, I.P..

Neste contexto, encontra-se previsto no Plano de Atividades 2024, no Objetivo Operacional (OP) 6.4 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho:

Objetivo Operacional (OP) 6.4 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho											Período de concretização	Contributo para o OE n
											2024	%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.4.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	30%	10%	151%	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.4.2	Promover ações de saúde ocupacional	2	1	3	Nº de medidas realizadas no ano	Positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%
6.4.3	Monitorizar a implementação do projeto	2	1	8	Nº de relatórios	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	25%

3. Saúde Ocupacional:

Desde 2018, têm sido implementadas ações no âmbito dos "Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho", dirigidas a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo. Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, as seguintes ações através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR, a seguinte tipologia de ações:

a) Ginástica laboral: sessões presenciais iniciadas em 8/10/2018 e à distância, desde 16/03/2020, decorrentes das contingências da pandemia do COVID-19.

b) Palestras: ginástica laboral, postura e ergonomia e "Quick Massage".

c) Rastreios gratuitos no local de trabalho: visão e glicemia.

d) Rastreios gratuitos em farmácia: cardiovascular e pele.

e) Nutrição: evento "Pequeno-Almoço Saudável".

Salvaguardando eventuais constrangimento na situação sanitária e laboral vigente, pretende-se promover, para 2024, o planeamento e execução de ações no âmbito da Saúde Ocupacional que beneficiem as trabalhadoras e trabalhadores deste organismo, conforme o no Objetivo Operacional (OP) 6.4 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho, acima referido.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Segurança e Saúde no Trabalho" é um meio de constante publicitação das ações implementadas.

XIV. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2023/2024

O Plano de Formação Interna 2023/2024 (ANEXO I) encontra-se em atualização, na sequência da integração de novos serviços: cultura, educação, conservação da natureza e cadastro, agricultura,

pescas e economia cf. Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à integração de serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, I.P..

XV. QUALIFICA AP DA CCDR LVT, I.P.

O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. foi criado por Despacho Conjunto n.º 12126/2021, 14 de dezembro. Em 24/02/2022, foi celebrado contrato com Instituto Nacional de Administração, I. P., (INA) para financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamento em 16/12/2022.

Para o ano de 2024, prevê-se dar continuidade aos processos de certificação e encaminhamento dos trabalhadores dos Organismos da Administração Pública; neste contexto, encontra-se previsto no Plano de Atividades 2024, integrado no Objetivo Operacional (OP) 6.5 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.:

Objetivo Operacional (OP) 6.5 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.											Período de concretização: 2024	Contributo para o OP: %
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.5.1	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores	80%	10%	100%	Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores planeadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%
6.5.2	% de Sessões de orientação e encaminhamento	80%	10%	100%	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	25%
6.5.3	Taxa de execução da candidatura PRR	80%	10%	novo	Nº de participações emitidas em 2024/ Nº participações aprovadas para 2024 na candidatura PRR	positiva	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc/Sigo	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços / Qualifica	50%

De destacar, ainda:

- A celebração de Acordos de colaboração com Organismos da Administração Pública;

- A monitorização mensal a remeter ao beneficiário intermédio: Instituto Nacional de Administração, I.P., (INA, I.P.)

- O acompanhamento financeiro da candidatura na plataforma PRR;

- Os registos permanentes na plataforma SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa);

- A aplicação, aos candidatos, dos Inquéritos de satisfação dos processos de RVCC (reconhecimento, validação e certificação de competências) e das sessões de apresentação e de orientação e

- A elaboração de Manual de circuitos interno do Qualifica AP, que constitui a atividade de suporte nº 13.

XVI. ANEXOS

A. CONTRATO-PROGRAMA CCDR LVT, I.P.

B. QUAR 2024

C. MAPA DE PESSOAL 2024

   1. MAPA DE PESSOAL 2024: APROVADO

   2. MAPA DE PESSOAL 2024: 1.º PEDIDO DE ALTERAÇÃO APROVADO

   3. MAPA DE PESSOAL 2024: 2.º PEDIDO DE ALTERAÇÃO

D. ORÇAMENTOS APROVADOS 2024

E. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

F. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

G. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

H. PLANO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2023/2024